



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Teotônio Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro



Telefone

74 3641-3116



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às
13:30h.



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

RREO

RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - PM IRECÊ

DECRETOS

ATA Nº 004/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

DECRETO Nº 291/2026 “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, PARA O BIÊNIO 2025/2026, ALTERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 974/2025”

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2029. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031201/2026.

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES - EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62

ADJUDICAÇÃO

ATA ADJUDICACAO - PE 10-2026 - UNIFORMES ADM

ATA ADJUDICACAO - PE 15-2026 - COMBUSTÍVEIS

HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 2914604.0000006225/2026-69 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICOS DIVERSOS, HIDRÁULICOS, CONEXÕES, FERRAMENTAS, PORTAS, TELHAS, FERRAGENS, TINTAS, VERGALHÕES E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 2914604.0000003579 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS, FARDAMENTOS E ITENS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS INSTITUCIONAIS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVA

ATA HOMOLOGACAO - PE 15-2026 - COMBUSTÍVEIS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051.2026

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41-2026 - PE 17-2026 - J & M

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42-2026 - PE 17-2026 - METDATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43-2026 - PE 17-2026 - ROSA CAFÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44-2026 - PE 17-2026 - CENTER MAYA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45-2026 - PE 17-2026 - COPAVET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30-2026 - PE 15-2026 - COMBUSTÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2029 - PE 10-2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS, FARDAMENTOS E ITENS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS INSTITUCIONAIS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR E DEMAIS ANEXO DO EDITAL

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031201/2026.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070305/2024 - PRAZO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061606/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO/ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0056.2026 - CRED 001.2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0142.2026 - CRED. 001.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010307.2025 - DL 098.2025

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010603.2024 - INEX. 015.2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0302052023 - DL 124.2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007.2026 - CH 024.2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012107.2025 - INEX. 062.2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 - ADESÃO Nº 019.2026

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 - ADESÃO Nº 020.2026

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 004.2026



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	485.076.000,00	485.076.000,00	81.592.404,86	16,82	210.328.497,40	43,36	274.747.502,60
RECEITAS CORRENTES	438.468.000,00	438.468.000,00	67.640.132,81	15,43	191.375.313,47	43,65	247.092.686,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.407.000,00	82.407.000,00	11.485.846,73	13,94	34.883.328,07	42,33	47.523.671,93
Impostos	70.329.000,00	70.329.000,00	10.533.521,05	14,98	30.264.143,56	43,03	40.064.856,44
Impostos sobre o Patrimônio	14.613.000,00	14.613.000,00	1.267.806,34	8,68	3.271.587,09	22,39	11.341.412,91
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.780.000,00	17.780.000,00	2.352.433,55	13,23	6.742.124,02	37,92	11.037.875,98
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	37.936.000,00	37.936.000,00	6.913.281,16	18,22	20.250.432,45	53,38	17.685.567,55
Taxas	12.078.000,00	12.078.000,00	952.325,68	7,88	4.619.184,51	38,24	7.458.815,49
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.460.000,00	9.460.000,00	886.232,31	9,37	4.458.061,94	47,13	5.001.938,06
Taxas pela Prestação de Serviços	2.618.000,00	2.618.000,00	66.093,37	2,52	161.122,57	6,15	2.456.877,43
CONTRIBUIÇÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	624.088,55	12,00	1.993.351,11	38,33	3.206.648,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.200.000,00	5.200.000,00	624.088,55	12,00	1.993.351,11	38,33	3.206.648,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.200.000,00	5.200.000,00	624.088,55	12,00	1.993.351,11	38,33	3.206.648,89
RECEITA PATRIMONIAL	4.002.000,00	4.002.000,00	1.176.321,56	29,39	2.301.788,10	57,52	1.700.211,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	569.353,21	875,93	583.353,86	897,47	-518.353,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	569.353,21	875,93	583.353,86	897,47	-518.353,86
Valores Mobiliários	3.937.000,00	3.937.000,00	606.968,35	15,42	1.718.434,24	43,65	2.218.565,76
Juros e Correções Monetárias	3.937.000,00	3.937.000,00	606.968,35	15,42	1.718.434,24	43,65	2.218.565,76
RECEITA DE SERVIÇOS	510.000,00	510.000,00	3.625,81	0,71	29.983,76	5,88	480.016,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	3.625,81	36,26	29.983,76	299,84	-19.983,76
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	342.783.000,00	342.783.000,00	53.981.972,59	15,75	150.995.785,93	44,05	191.787.214,07
Transferências da União e de suas Entidades	225.331.000,00	225.331.000,00	34.891.661,59	15,48	96.993.179,85	43,04	128.337.820,15
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	94.516.000,00	94.516.000,00	13.821.532,17	14,62	38.108.598,90	40,32	56.407.401,10
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.982.000,00	2.982.000,00	458.498,08	15,38	1.002.699,98	33,63	1.979.300,02
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	51.641.000,00	51.641.000,00	10.111.996,22	19,58	21.595.854,86	41,82	30.045.145,14
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.842.000,00	9.842.000,00	1.642.488,55	16,69	5.003.998,11	50,84	4.838.001,89
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	63.200.000,00	63.200.000,00	8.664.155,31	13,71	30.027.491,22	47,51	33.172.508,78
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.840.000,00	1.840.000,00	166.104,48	9,03	590.113,65	32,07	1.249.886,35
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.310.000,00	1.310.000,00	26.886,78	2,05	664.423,13	50,72	645.576,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.422.000,00	47.422.000,00	7.724.413,66	16,29	21.785.702,94	45,94	25.636.297,06
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	43.556.000,00	43.556.000,00	6.526.127,53	14,98	19.565.887,45	44,92	23.990.112,55
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.690.000,00	1.690.000,00	348.648,55	20,63	1.153.003,91	68,23	536.996,09
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.283.000,00	1.283.000,00	631.000,00	49,18	631.000,00	49,18	652.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	893.000,00	893.000,00	218.637,58	24,48	435.811,58	48,80	457.188,42
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.000.000,00	70.000.000,00	11.365.897,34	16,24	32.216.903,14	46,02	37.783.096,86
Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	11.365.897,34	16,24	32.216.903,14	46,02	37.783.096,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.566.000,00	3.566.000,00	368.277,57	10,33	1.171.076,50	32,84	2.394.923,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.744.000,00	1.744.000,00	299.860,94	17,19	772.739,32	44,31	971.260,68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.744.000,00	1.744.000,00	299.860,94	17,19	772.739,32	44,31	971.260,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	312.000,00	312.000,00	68.416,63	21,93	398.337,18	127,67	-86.337,18
Restituições	312.000,00	312.000,00	68.416,63	21,93	398.337,18	127,67	-86.337,18
Demais Receitas Correntes	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
Demais Receitas Correntes	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	46.608.000,00	46.608.000,00	13.952.272,05	29,94	18.953.183,93	40,67	27.654.816,07
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,10	0,00	-643.000,10
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,10	0,00	-643.000,10
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,10	0,00	-643.000,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.608.000,00	46.608.000,00	13.952.272,05	29,94	18.310.183,83	39,29	28.297.816,17
Transferências da União e de suas Entidades	44.608.000,00	44.608.000,00	3.952.272,05	8,86	8.310.183,83	18,63	36.297.816,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.076.000,00	4.076.000,00	3.302.922,00	81,03	4.002.964,00	98,21	73.036,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000.000,00	3.000.000,00	649.350,05	21,65	919.912,57	30,66	2.080.087,43
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	31.400.000,00	31.400.000,00	0,00	0,00	3.387.307,26	10,79	28.012.692,74
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.132.000,00	6.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.132.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00	500,00	10.000.000,00	500,00	-8.000.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00	500,00	10.000.000,00	500,00	-8.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	485.076.000,00	485.076.000,00	81.592.404,86	16,82	210.328.497,40	43,36	274.747.502,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	485.076.000,00	485.076.000,00	81.592.404,86	16,82	210.328.497,40	43,36	274.747.502,60
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	485.076.000,00	485.076.000,00	81.592.404,86	16,82	210.328.497,40	43,36	274.747.502,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	339.650,00	--	--	339.650,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	339.650,00	--	--	339.650,00	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	485.076.000,00	485.475.550,00	49.154.797,41	305.577.744,97	179.897.805,03	76.550.128,82	190.004.932,29	295.470.617,71	175.396.057,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	403.310.000,00	403.626.215,24	39.850.382,24	277.156.189,28	126.470.025,96	68.448.367,86	169.284.289,86	234.341.925,38	155.797.088,27	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	214.366.000,00	209.881.883,46	16.177.332,78	173.507.094,61	36.374.788,85	33.210.327,96	94.339.399,57	115.542.483,89	94.336.325,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	1.224.000,00	0,00	1.212.000,00	12.000,00	248.931,50	768.170,63	455.829,37	768.170,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.920.000,00	192.520.331,78	23.673.049,46	102.437.094,67	90.083.237,11	34.989.108,40	74.176.719,66	118.343.612,12	60.692.592,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	77.366.000,00	77.449.334,76	9.304.415,17	28.421.555,69	49.027.779,07	8.101.760,96	20.720.642,43	56.728.692,33	19.598.968,97	0,00
INVESTIMENTOS	72.654.000,00	66.593.334,76	7.158.415,17	17.843.555,69	48.749.779,07	5.279.638,17	12.511.265,57	54.082.069,19	11.389.592,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.712.000,00	10.856.000,00	2.146.000,00	10.578.000,00	278.000,00	2.822.122,79	8.209.376,86	2.646.623,14	8.209.376,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	485.076.000,00	485.475.550,00	49.154.797,41	305.577.744,97	179.897.805,03	76.550.128,82	190.004.932,29	295.470.617,71	175.396.057,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	485.076.000,00	485.475.550,00	49.154.797,41	305.577.744,97	179.897.805,03	76.550.128,82	190.004.932,29	295.470.617,71	175.396.057,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	20.323.565,11	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	485.076.000,00	485.475.550,00	49.154.797,41	305.577.744,97	179.897.805,03	76.550.128,82	210.328.497,40	295.470.617,71	175.396.057,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ. Emissão: 11/07/2026, às 15:38:44. Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:38:44.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesorreiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O

RREO

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	485.076.000,00	485.475.550,00	49.154.797,41	305.577.744,97	100,00	179.897.805,03	76.550.128,82	190.004.932,29	100,00	295.470.617,71	0,00
LEGISLATIVA	21.000.000,00	21.000.000,00	695.330,00	12.120.171,11	3,97	8.879.828,89	2.734.721,34	7.885.062,58	4,15	13.114.937,42	0,00
Acao Legislativa	21.000.000,00	21.000.000,00	695.330,00	12.120.171,11	3,97	8.879.828,89	2.734.721,34	7.885.062,58	4,15	13.114.937,42	0,00
JUDICIÁRIA	1.843.000,00	1.608.000,00	73.400,00	1.282.863,00	0,42	325.137,00	279.619,99	740.452,15	0,39	867.547,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.843.000,00	1.608.000,00	73.400,00	1.282.863,00	0,42	325.137,00	279.619,99	740.452,15	0,39	867.547,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	30.030.000,00	29.392.900,00	2.732.967,67	21.094.642,61	6,90	8.298.257,39	4.403.446,44	12.220.736,35	6,43	17.172.163,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.385.000,00	28.902.900,00	2.730.767,67	20.628.114,61	6,75	8.274.785,39	4.319.882,95	11.974.103,40	6,30	16.928.796,60	0,00
Controle Interno	645.000,00	490.000,00	2.200,00	466.528,00	0,15	23.472,00	83.563,49	246.632,95	0,13	243.367,05	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	128.000,00	123.000,00	0,00	500,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
Defesa Civil	128.000,00	123.000,00	0,00	500,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.920.000,00	7.421.100,00	804.545,83	5.656.939,11	1,85	1.764.160,89	1.091.631,83	3.191.121,63	1,68	4.229.978,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.036.000,00	3.586.600,00	230.698,43	3.108.101,18	1,02	478.498,82	543.948,61	1.609.888,01	0,85	1.976.711,99	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	124.900,00	74.100,00	83.700,00	0,03	41.200,00	50.083,60	59.183,60	0,03	65.716,40	0,00
Assistência Comunitária	250.000,00	380.100,00	95.763,00	305.429,14	0,10	74.670,86	91.379,32	260.561,59	0,14	119.538,41	0,00
Serviços Socioassistenciais	3.551.000,00	3.295.500,00	403.984,40	2.159.708,79	0,71	1.135.791,21	406.220,30	1.261.488,43	0,66	2.034.011,57	0,00
Alimentação e Nutrição	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SAÚDE	105.862.000,00	105.792.359,50	10.000.764,27	59.845.187,12	19,58	45.947.172,38	15.249.775,02	39.377.202,04	20,72	66.415.157,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.754.000,00	9.702.814,52	1.275.632,19	7.676.977,61	2,51	2.025.836,91	2.269.213,73	5.699.977,74	3,00	4.002.836,78	0,00
Atenção Básica	36.334.000,00	35.832.515,70	2.919.974,08	23.398.798,11	7,66	12.433.717,59	5.479.343,81	15.010.092,54	7,90	20.822.423,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.458.000,00	52.941.593,00	5.274.470,40	24.432.230,92	8,00	28.509.362,08	6.583.498,74	15.861.972,02	8,35	37.079.620,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.950.000,00	1.991.536,28	160.322,60	1.311.175,65	0,43	680.360,63	213.606,07	709.066,94	0,37	1.282.469,34	0,00
Vigilância Sanitária	1.671.000,00	1.628.900,00	220.365,00	1.150.904,83	0,38	477.995,17	276.215,06	751.823,54	0,40	877.076,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.695.000,00	3.695.000,00	150.000,00	1.875.100,00	0,61	1.819.900,00	427.897,61	1.344.269,26	0,71	2.350.730,74	0,00
EDUCAÇÃO	193.182.000,00	193.405.350,00	23.030.261,04	139.025.701,28	45,50	54.379.648,72	28.361.792,56	81.236.129,30	42,75	112.169.220,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.762.000,00	11.511.300,00	2.449.179,71	6.412.976,90	2,10	5.098.323,10	2.211.599,06	5.254.286,97	2,77	6.257.013,03	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	170.000,00	0,00	164.736,00	0,05	5.264,00	20.736,00	123.264,00	0,06	46.736,00	0,00
Alimentação e Nutrição	9.313.000,00	8.833.000,00	2.696.340,00	5.269.078,50	1,72	3.563.921,50	2.716.148,86	5.180.385,73	2,73	3.652.614,27	0,00

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 3



Ensino Fundamental	124.020.000,00	120.403.500,00	10.227.843,00	91.382.869,82	29,90	29.020.630,18	16.693.684,45	50.193.377,74	26,42	70.210.122,26	0,00
Ensino Superior	219.000,00	249.000,00	1.800,00	38.400,00	0,01	210.600,00	6.000,00	18.000,00	0,01	231.000,00	0,00
Educação Infantil	46.030.000,00	48.539.550,00	7.294.514,33	34.402.384,83	11,26	14.137.165,17	6.270.277,78	19.360.748,54	10,19	29.178.801,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	139.000,00	47.000,00	0,00	19.145,00	0,01	27.855,00	8.960,00	8.960,00	0,00	38.040,00	0,00
Educação Especial	219.000,00	215.000,00	20.637,00	44.637,00	0,01	170.363,00	6.000,00	30.000,00	0,02	185.000,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.130.000,00	3.255.000,00	339.947,00	1.291.473,23	0,42	1.963.526,77	428.386,41	1.067.106,32	0,56	2.187.893,68	0,00
CULTURA	27.906.000,00	27.649.500,00	2.966.188,45	14.819.316,73	4,85	12.830.183,27	10.777.937,54	11.287.891,54	5,94	16.361.608,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.636.000,00	2.647.900,00	43.141,50	1.306.549,36	0,43	1.341.350,64	333.519,22	637.374,11	0,34	2.010.525,89	0,00
Difusão Cultural	25.270.000,00	25.001.600,00	2.923.046,95	13.512.767,37	4,42	11.488.832,63	10.444.418,32	10.650.517,43	5,61	14.351.082,57	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.562.000,00	2.002.140,50	97.060,15	1.024.866,13	0,34	977.274,37	196.604,83	528.317,50	0,28	1.473.823,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.000,00	895.140,50	86.578,54	712.513,88	0,23	182.626,62	181.118,04	483.176,23	0,25	411.964,27	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	976.000,00	1.107.000,00	10.481,61	312.352,25	0,10	794.647,75	15.486,79	45.141,27	0,02	1.061.858,73	0,00
URBANISMO	60.843.000,00	57.400.300,00	5.318.911,50	25.281.465,64	8,27	32.118.834,36	7.113.406,70	16.635.811,63	8,76	40.764.488,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.504.000,00	11.338.000,00	1.897.900,36	7.386.508,51	2,42	3.951.491,49	2.118.016,59	5.348.630,42	2,81	5.989.369,58	0,00
Infra-estrutura Urbana	36.651.000,00	33.334.300,00	3.408.611,14	8.872.057,13	2,90	24.462.242,87	2.707.264,51	5.541.206,00	2,92	27.793.094,00	0,00
Serviços Urbanos	13.688.000,00	12.728.000,00	12.400,00	9.022.900,00	2,95	3.705.100,00	2.288.125,60	5.745.975,21	3,02	6.982.024,79	0,00
HABITAÇÃO	67.000,00	71.000,00	6.000,00	14.972,00	0,00	56.028,00	1.412,00	9.443,63	0,00	61.556,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	51.000,00	6.000,00	14.972,00	0,00	36.028,00	1.412,00	9.443,63	0,00	41.556,37	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.257.000,00	3.842.100,00	341.803,17	1.796.171,37	0,59	2.045.928,63	435.750,81	1.025.533,56	0,54	2.816.566,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.000,00	1.968.600,00	341.803,17	1.796.171,37	0,59	172.428,63	435.750,81	1.025.533,56	0,54	943.066,44	0,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	875.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.196.000,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	1.192.000,00	0,00
Controle Ambiental	1.535.000,00	383.500,00	0,00	0,00	0,00	383.500,00	0,00	0,00	0,00	383.500,00	0,00
AGRICULTURA	4.130.000,00	2.450.000,00	144.102,00	163.487,00	0,05	2.286.513,00	15.510,00	28.885,00	0,02	2.421.115,00	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	3.875,00	0,00	16.125,00	0,00	1.375,00	0,00	18.625,00	0,00
Recursos Hídricos	1.252.000,00	212.000,00	0,00	12.000,00	0,00	200.000,00	0,00	12.000,00	0,01	200.000,00	0,00
Abastecimento	675.000,00	625.000,00	122.000,00	122.000,00	0,04	503.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	2.183.000,00	1.593.000,00	22.102,00	25.612,00	0,01	1.567.388,00	15.510,00	15.510,00	0,01	1.577.490,00	0,00
INDÚSTRIA	572.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção Industrial	572.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	243.000,00	152.000,00	13.500,00	14.000,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Promoção Comercial	226.000,00	135.000,00	13.500,00	14.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
ENERGIA	7.750.000,00	7.850.000,00	100.000,00	6.220.000,00	2,04	1.630.000,00	1.182.820,32	2.924.876,32	1,54	4.925.123,68	0,00
Energia Elétrica	7.750.000,00	7.850.000,00	100.000,00	6.220.000,00	2,04	1.630.000,00	1.182.820,32	2.924.876,32	1,54	4.925.123,68	0,00



TRANSPORTE	3.388.000,00	3.388.000,00	162.504,93	1.938.805,79	0,63	1.449.194,21	546.079,30	1.421.729,78	0,75	1.966.270,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.266.000,00	2.564.000,00	154.981,93	1.713.216,99	0,56	850.783,01	480.415,30	1.290.356,58	0,68	1.273.643,42	0,00
Infra-estrutura Urbana	498.000,00	498.000,00	7.523,00	180.288,80	0,06	317.711,20	56.544,00	122.253,20	0,06	375.746,80	0,00
Serviços Urbanos	592.000,00	294.000,00	0,00	45.300,00	0,01	248.700,00	9.120,00	9.120,00	0,00	284.880,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.628.000,00	2.334.800,00	223.758,40	1.112.803,12	0,36	1.221.996,88	301.557,33	664.078,58	0,35	1.670.721,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.000,00	1.293.400,00	5.200,00	777.491,77	0,25	515.908,23	171.078,92	464.121,93	0,24	829.278,07	0,00
Desporto Comunitário	915.000,00	1.001.400,00	218.558,40	335.311,35	0,11	666.088,65	130.478,41	199.956,65	0,11	801.443,35	0,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.365.000,00	15.133.000,00	2.443.700,00	14.165.852,96	4,64	967.147,04	3.858.062,81	10.827.660,70	5,70	4.305.339,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.736.000,00	12.080.000,00	2.146.000,00	11.790.000,00	3,86	290.000,00	3.071.054,29	8.977.547,49	4,72	3.102.452,51	0,00
Outros Encargos Especiais	3.629.000,00	3.053.000,00	297.700,00	2.375.852,96	0,78	677.147,04	787.008,52	1.850.113,21	0,97	1.202.886,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00
Reserva de Contingência	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	485.076.000,00	485.475.550,00	49.154.797,41	305.577.744,97	100,00	179.897.805,03	76.550.128,82	190.004.932,29	100,00	295.470.617,71	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, Emissão: 11/07/2026, às 15:38:39, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:38:39.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74


SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesorreiro
CPF: 974.912.095-72


IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



RREO

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2025 até Junho de2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.528.440,53	31.518.710,00	32.009.934,37	28.986.049,78	30.368.388,02	41.999.568,86	36.599.797,36	34.945.666,98	30.239.790,89	31.256.277,74	34.444.816,74	38.272.018,92	404.169.460,19	469.834.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.538.687,12	6.064.238,95	5.928.130,47	6.073.196,65	5.739.023,90	6.768.958,56	5.860.001,23	4.573.682,50	6.580.562,99	6.383.234,62	5.652.940,30	5.832.906,43	70.995.563,72	82.407.000,00
IPU	448.546,41	666.951,13	496.205,80	426.935,23	500.126,36	417.703,67	269.199,36	214.545,43	319.577,57	283.060,46	289.653,83	439.778,13	4.772.283,38	11.009.000,00
ISS	3.220.382,34	3.377.731,15	3.388.583,36	3.295.115,38	2.919.175,29	3.511.238,75	3.349.019,53	2.546.687,90	3.868.316,31	3.573.127,55	3.546.723,79	3.366.557,37	39.962.658,72	37.936.000,00
ITBI	329.488,46	385.640,26	344.886,40	274.608,54	215.617,75	278.345,83	221.541,40	219.577,14	228.311,74	247.967,65	266.206,94	272.167,44	3.284.359,55	3.604.000,00
IRRF	374.382,45	502.059,72	431.601,61	543.698,73	428.027,40	893.196,14	1.038.967,66	930.863,28	1.078.542,43	1.341.317,10	1.166.654,06	1.185.779,49	9.915.090,07	17.780.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.165.887,46	1.131.856,69	1.266.853,30	1.532.838,77	1.676.077,10	1.668.474,17	981.273,28	662.008,75	1.085.814,94	937.761,86	383.701,68	568.624,00	13.061.172,00	12.078.000,00
Contribuições	375.258,18	359.168,17	340.323,29	330.302,98	335.756,58	316.151,93	373.780,10	321.404,19	347.423,13	326.655,14	330.247,33	293.841,22	4.050.312,24	5.200.000,00
Receita Patrimonial	401.122,45	358.567,08	363.446,64	353.641,68	297.495,57	269.614,67	219.079,84	270.751,54	339.305,56	296.329,60	272.191,07	904.130,49	4.345.676,19	4.002.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	397.594,53	355.039,16	359.918,72	350.113,76	293.967,65	266.086,75	215.551,92	267.260,63	335.814,65	292.838,69	268.700,16	338.268,19	3.741.154,81	3.937.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.527,92	3.527,92	3.527,92	3.527,92	3.527,92	3.527,92	3.527,92	3.490,91	3.490,91	3.490,91	3.490,91	565.862,30	604.521,38	65.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.377,44	6.641,52	5.878,82	3.376,07	1.120,19	2.801,13	17.610,90	2.943,24	2.986,25	2.817,56	1.128,29	2.497,52	56.178,93	510.000,00
Transferências Correntes	27.167.092,90	24.692.841,23	25.336.002,86	22.182.138,51	23.974.149,97	34.565.680,50	30.011.819,77	29.604.496,44	22.834.738,70	23.869.110,74	28.012.091,27	31.046.584,17	323.296.747,06	374.149.000,00
Cota-Parte do FPM	8.497.152,58	6.547.526,52	8.309.068,43	5.572.600,33	7.575.057,03	12.198.664,46	7.753.940,13	9.749.025,65	5.903.625,11	6.950.945,06	8.412.850,35	8.863.706,49	96.334.162,14	115.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.225.074,57	2.839.338,48	3.334.483,59	2.496.064,98	2.836.480,35	4.746.367,58	2.102.448,76	2.684.755,51	3.590.447,21	2.595.030,82	2.960.967,34	3.555.740,61	36.967.199,80	39.333.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.016.766,18	1.098.000,78	998.539,31	1.082.765,16	798.325,57	990.573,25	1.296.843,64	2.517.769,51	741.960,17	643.675,54	822.776,92	767.115,50	12.775.111,53	14.725.000,00
Cota-Parte do ITR	96,48	250,31	1.601,91	6.436,13	258,21	596,82	253,84	142,34	597,19	303,84	148,16	210,13	10.895,36	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.738,28	17.384,72	18.436,13	17.680,38	17.474,61	21.167,05	15.926,98	16.713,71	16.544,95	14.554,34	17.490,02	23.357,03	212.468,20	232.000,00
Transferências do FUNDEB	8.901.235,73	9.220.265,47	8.362.983,29	8.867.227,75	9.180.536,02	10.795.826,55	15.237.380,22	9.355.895,37	8.348.897,21	9.272.168,91	9.735.175,95	10.294.876,70	117.572.469,17	133.200.000,00
Outras Transferências Correntes	5.511.029,08	4.970.074,95	4.310.890,20	4.139.363,78	3.566.018,18	5.812.484,79	3.605.026,20	5.280.194,35	4.232.666,86	4.392.432,23	6.062.682,53	7.541.577,71	59.424.440,86	71.589.000,00
Outras Receitas Correntes	39.902,44	37.253,05	36.152,29	43.393,89	20.841,81	76.362,07	117.505,52	172.389,07	134.774,26	378.130,08	176.218,48	192.059,09	1.424.982,05	3.566.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.840.926,06	2.097.023,06	1.924.218,32	1.831.573,18	2.242.024,09	2.857.533,72	2.230.697,15	2.990.338,46	2.047.325,79	2.037.990,91	2.439.348,44	2.637.354,41	27.176.353,59	31.366.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.840.926,06	2.097.023,06	1.924.218,32	1.831.573,18	2.242.024,09	2.857.533,72	2.230.697,15	2.990.338,46	2.047.325,79	2.037.990,91	2.439.348,44	2.637.354,41	27.176.353,59	31.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.687.514,47	29.421.686,94	30.085.716,05	27.154.476,60	28.126.363,93	39.142.035,14	34.369.100,21	31.955.328,52	28.192.465,10	29.218.286,83	32.005.468,30	35.634.664,51	376.993.106,60	438.468.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	500.000,00	400.000,00	300.000,00	0,00	-102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	3.798.000,00	6.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.687.514,47	28.921.686,94	29.685.716,05	26.854.476,60	28.126.363,93	39.244.035,14	34.369.100,21	31.955.328,52	28.192.465,10	29.218.286,83	30.305.468,30	35.634.664,51	373.195.106,60	431.968.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11(VII))	555.588,00	555.588,00	549.516,00	549.516,00	561.660,00	1.108.140,00	596.528,00	596.528,00	593.286,00	593.286,00	603.012,00	597.014,30	7.459.662,30	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	30.131.926,47	28.366.098,94	29.136.200,05	26.304.960,60	27.564.703,93	38.135.895,14	33.772.572,21	31.358.800,52	27.599.179,10	28.625.000,83	29.702.456,30	35.037.650,21	365.735.444,30	431.968.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão:11/07/2026, às 15:38:51, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:38:51.



MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74


SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72


IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - XI2)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74

SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	438.468.000,00		191.375.313,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.407.000,00		34.883.328,07
IPTU	11.009.000,00		1.815.814,78
ISS	37.936.000,00		20.250.432,45
ITBI	3.604.000,00		1.455.772,31
IRRF	17.780.000,00		6.742.124,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.078.000,00		4.619.184,51
Contribuições	5.200.000,00		1.993.351,11
Receita Patrimonial	4.002.000,00		2.301.788,10
Aplicações Financeiras (II)	3.937.000,00		1.718.434,24
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00		583.353,86
Transferências Correntes	342.783.000,00		150.995.785,93
Cota-Parte do FPM	94.500.000,00		38.107.274,45
Cota-Parte do ICMS	31.466.000,00		13.991.512,32
Cota-Parte do IPVA	11.780.000,00		5.432.113,44
Cota-Parte do ITR	16.000,00		1.324,45
Transferências da LC 61/1989	232.000,00		104.587,03
Transferências do FUNDEB	133.200.000,00		62.244.394,36
Outras Transferências Correntes	71.589.000,00		31.114.579,88
Demais Receitas Correntes	4.076.000,00		1.201.060,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	4.076.000,00		1.201.060,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	434.531.000,00		189.656.879,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.608.000,00		18.953.183,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		643.000,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		643.000,10
Transferências de Capital	46.608.000,00		18.310.183,83
Convênios	33.400.000,00		13.387.307,26
Outras Transferências de Capital	13.208.000,00		4.922.876,57
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	46.608.000,00		18.953.183,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	481.139.000,00		208.610.063,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	481.139.000,00		208.610.063,16



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	403.626.215,24	277.156.189,28	169.284.289,86	155.797.088,27	9.189.613,98	5.569.675,96	5.552.640,09
Pessoal e Encargos Sociais	209.881.883,46	173.507.094,61	94.339.399,57	94.336.325,62	0,00	1.274.864,67	1.274.864,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.224.000,00	1.212.000,00	768.170,63	768.170,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	192.520.331,78	102.437.094,67	74.176.719,66	60.692.592,02	9.189.613,98	4.294.811,29	4.277.775,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	192.520.331,78	102.437.094,67	74.176.719,66	60.692.592,02	9.189.613,98	4.294.811,29	4.277.775,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	402.402.215,24	275.944.189,28	168.516.119,23	155.028.917,64	9.189.613,98	5.569.675,96	5.552.640,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	77.449.334,76	28.421.555,69	20.720.642,43	19.598.968,97	840.493,42	787.413,48	787.413,48
Investimentos	66.593.334,76	17.843.555,69	12.511.265,57	11.389.592,11	840.493,42	787.413,48	787.413,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.856.000,00	10.578.000,00	8.209.376,86	8.209.376,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	66.593.334,76	17.843.555,69	12.511.265,57	11.389.592,11	840.493,42	787.413,48	787.413,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	473.395.550,00	293.787.744,97	181.027.384,80	166.418.509,75	10.030.107,40	6.357.089,44	6.340.053,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	473.395.550,00	293.787.744,97	181.027.384,80	166.418.509,75	10.030.107,40	6.357.089,44	6.340.053,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							25.821.392,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							25.821.392,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.709.544,07				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		768.170,63				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		26.762.765,88				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 3º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	147.521.611,70	139.312.234,84				
DEDUÇÕES (XL)	19.203.180,99	35.888.225,64				
Disponibilidade de Caixa	19.203.180,99	35.888.225,64				
Disponibilidade de Caixa bruta	22.708.261,87	40.596.817,67				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.939.161,03	2.576.195,57				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.565.919,85	2.132.396,46				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	128.318.430,71	103.424.009,20				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		24.894.421,51				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		637.034,54				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		25.531.456,05				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		24.590.082,61				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-485.415.650,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-485.076.000,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-339.650,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-485.076.000,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:42:00, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:42:00.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.888.088,90	10.639.480,05	10.030.107,40	0,00	2.497.461,55	1.772.585,46	6.867.231,64	6.357.089,44	6.340.053,57	0,00	2.299.763,53	4.797.225,08
PODER EXECUTIVO	1.888.088,90	10.639.480,05	10.030.107,40	0,00	2.497.461,55	1.772.585,46	6.867.231,64	6.357.089,44	6.340.053,57	0,00	2.299.763,53	4.797.225,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE	848.268,42	5.328.157,81	4.962.045,67	0,00	1.214.380,56	984.162,55	3.494.977,27	3.174.630,33	3.171.880,16	0,00	1.307.259,66	2.521.640,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECE	840.075,68	2.535.726,13	2.449.647,42	0,00	926.154,39	623.654,47	2.271.793,18	2.147.001,24	2.147.001,24	0,00	748.446,41	1.674.600,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRECE	59.373,33	497.924,54	483.920,50	0,00	73.377,37	41.912,84	150.916,05	144.495,05	130.209,35	0,00	62.619,54	135.996,91
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECE	133.883,56	2.277.671,57	2.134.493,81	0,00	277.061,32	51.638,65	949.545,14	890.962,82	890.962,82	0,00	110.220,97	387.282,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.881.600,99	10.639.480,05	10.030.107,40	0,00	2.490.973,64	1.701.368,51	6.867.231,64	6.357.089,44	6.340.053,57	0,00	2.228.546,58	4.719.520,22

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:40:13, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:40:13.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74

SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre - (Janeiro a Junho) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	70.329.000,00		30.264.143,56		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.009.000,00		1.815.814,78		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.604.000,00		1.455.772,31		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.936.000,00		20.250.432,45		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.780.000,00		6.742.124,02		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	169.360.000,00		72.019.866,85		
2.1- Cota-Parte FPM	115.050.000,00		47.634.092,79		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	102.750.000,00		47.634.092,79		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	12.300.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	39.333.000,00		17.489.390,25		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	232.000,00		104.587,03		
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00		1.655,50		
2.5- Cota-Parte IPVA	14.725.000,00		6.790.141,28		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	239.689.000,00		102.284.010,41		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	31.412.000,00		14.383.055,96		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	28.510.250,00		11.161.799,88		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	134.053.000,00		62.556.806,03		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.851.000,00		32.529.314,81		
6.1.1- Principal	70.000.000,00		32.216.903,14		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	851.000,00		312.411,67		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.001.000,00		12.361.365,94		
6.2.1- Principal	25.000.000,00		12.361.365,94		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.901.000,00		14.390.196,28		
6.3.1- Principal	30.900.000,00		14.390.196,28		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.300.000,00		3.275.929,00		
6.4.1- Principal	7.300.000,00		3.275.929,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.588.000,00		17.833.847,18		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	243.572,31				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	243.572,31				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	62.800.378,34				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	134.452.550,00	112.898.734,84	59.205.873,95	58.542.069,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	116.816.465,24	103.350.351,96	50.771.988,54	50.771.988,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	33.627.465,24	27.724.535,75	13.174.594,54	13.174.594,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	83.189.000,00	75.625.816,21	37.597.394,00	37.597.394,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.636.084,76	9.548.382,88	8.433.885,41	7.770.080,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.676.084,76	4.345.170,10	4.115.225,83	3.773.468,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.955.000,00	5.202.212,78	4.318.659,58	3.996.612,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 3



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	112.563.578,14	58.876.761,69	58.212.957,16	53.686.816,45	0,00	50.006.772,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.129.125,54	31.352.871,65	31.352.871,65	32.776.253,89	0,00	31.599.810,73
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.139.812,61	11.945.460,46	11.945.460,46	11.194.352,15	0,00	10.778.446,67
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.072.363,61	14.366.153,20	14.024.396,11	9.706.210,41	0,00	9.682.167,33
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.222.276,38	1.212.276,38	890.228,94	10.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.350.351,96	50.771.988,54	50.771.988,54	52.578.363,42	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	23.340.065,75	13.633.855,34	13.292.098,25	9.706.210,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.992.827,86	1.859.960,44	1.518.203,35	132.867,42	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.496.613,92		50.771.988,54	50.771.988,54	85,65	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	14.390.196,28		13.633.855,34	13.633.855,34	94,74	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.158.529,44		1.859.960,44	1.859.960,44	12,93	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.255.680,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.663.134,42	0,00	329.112,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.037.800,00	18.630.670,98	14.742.283,82	11.756.869,56	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.280.000,00	833.472,81	584.665,68	518.165,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.774.500,00	9.062.462,05	6.792.721,21	5.060.536,94	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	19.145,00	8.960,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	215.000,00	44.637,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
20.5- Administração Geral	11.479.300,00	6.412.476,89	5.254.169,24	4.637.470,23	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	2.173.000,00	984.206,23	841.208,99	732.368,61	0,00	
20.7- Outras	2.069.000,00	1.274.271,00	1.230.558,70	778.328,10	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	164.490.350,00	131.529.405,82	73.948.157,77	70.298.938,98	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.583.550,00	32.903.178,66	17.874.486,05	17.466.228,96	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	40.583.550,00	32.903.178,66	17.874.486,05	17.466.228,96	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	123.906.800,00	98.626.227,16	56.073.671,72	52.832.710,02	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					14.742.283,82	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.383.055,96	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					29.125.339,78	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.544.855,85		29.125.339,78		28,47	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.437.990,31	890.962,82	1.437.990,31	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	368.323,34	0,00	368.323,34	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.069.666,97	890.962,82	1.069.666,97	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		28.698.000,00			8.918.985,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		12.918.000,00			6.022.690,34
31.1.1- Salário-Educação		6.327.000,00			3.284.980,77
31.1.2- PDDE		6.000,00			1.349,38
31.1.3- PNAE		3.338.000,00			1.692.441,08
31.1.4 - PNATE		213.000,00			107.918,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.034.000,00			936.001,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		14.530.000,00			2.664.587,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		445.000,00			12.645,18
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		445.000,00			12.645,18
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		360.000,00			206.417,28
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	28.915.000,00	7.496.295,46	7.287.971,53	7.287.971,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.956.000,00	1.499.206,17	1.486.262,49	1.486.262,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.485.000,00	1.492.378,78	1.484.602,95	1.484.602,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	249.000,00	38.400,00	18.000,00	18.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.225.000,00	4.466.310,51	4.299.106,09	4.299.106,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	193.405.350,00	139.025.701,28	81.236.129,30	77.586.910,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	169.620.815,24	131.771.494,23	74.597.228,06	71.327.286,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	119.701.465,24	106.026.913,16	52.675.129,33	52.675.129,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	49.455.350,00	25.744.581,07	21.922.098,73	18.652.157,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.784.534,76	7.254.207,05	6.638.901,24	6.259.624,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.784.534,76	7.254.207,05	6.638.901,24	6.259.624,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.307.539,49			475.141,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		62.556.806,03			3.284.980,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		59.611.736,39			3.260.701,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.252.609,13			499.420,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		820.565,57			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.073.174,70			499.420,88

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, Emissão:11/07/2026, às 15:41:05, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:41:05.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MURIELO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	77.449.334,76	28.421.555,69	49.027.779,07
Investimentos	66.593.334,76	17.843.555,69	48.749.779,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.856.000,00	10.578.000,00	278.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.449.334,76	28.421.555,69	49.027.779,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	77.449.334,76	28.421.555,69	49.027.779,07

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:40:25, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:40:25.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74

SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:39:52.

1 Projeção atuarial elaborada em 11/07/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	643.000,10	-643.000,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	643.000,10	-643.000,10
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Despesas de Capital	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Investimentos	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	643.000,10	643.000,10

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:42:37, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:42:37.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74

SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre - (Janeiro a Junho) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	70.329.000,00	70.329.000,00	30.264.143,56	43,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.009.000,00	11.009.000,00	1.815.814,78	16,49
IPTU	11.009.000,00	11.009.000,00	1.815.814,78	16,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.604.000,00	3.604.000,00	1.455.772,31	40,39
ITBI	3.604.000,00	3.604.000,00	1.455.772,31	40,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.936.000,00	37.936.000,00	20.250.432,45	53,38
ISS	37.936.000,00	37.936.000,00	20.250.432,45	53,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.780.000,00	17.780.000,00	6.742.124,02	37,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	157.060.000,00	157.060.000,00	72.019.866,85	45,86
Cota-Parte FPM	102.750.000,00	102.750.000,00	47.634.092,79	46,36
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.655,50	8,28
Cota-Parte IPVA	14.725.000,00	14.725.000,00	6.790.141,28	46,11
Cota-Parte ICMS	39.333.000,00	39.333.000,00	17.489.390,25	44,46
Cota-Parte IPI-Exportação	232.000,00	232.000,00	104.587,03	45,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	227.389.000,00	227.389.000,00	102.284.010,41	44,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.218.000,00	7.460.198,70	5.148.037,95	69,01	4.020.921,80	53,90	3.991.182,02	53,50	28.965,34
Despesas Correntes	8.142.000,00	7.414.198,70	5.148.037,95	69,43	4.020.921,80	54,23	3.991.182,02	53,83	28.965,34
Despesas de Capital	76.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.745.000,00	22.416.410,00	13.372.131,34	59,65	8.299.108,26	37,02	7.621.531,60	34,00	468.934,86
Despesas Correntes	23.708.000,00	22.279.410,00	13.372.131,34	60,02	8.299.108,26	37,25	7.621.531,60	34,21	468.934,86
Despesas de Capital	37.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.229.000,00	1.126.836,28	698.984,93	62,03	377.851,50	33,53	201.449,67	17,88	0,00
Despesas Correntes	1.229.000,00	1.126.836,28	698.984,93	62,03	377.851,50	33,53	201.449,67	17,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.420.000,00	1.330.600,00	886.863,00	66,65	672.774,90	50,56	646.411,02	48,58	0,00
Despesas Correntes	1.318.000,00	1.288.000,00	886.863,00	68,86	672.774,90	52,23	646.411,02	50,19	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.922.000,00	1.922.000,00	1.150.000,00	59,83	647.422,46	33,68	647.422,46	33,68	0,00
Despesas Correntes	1.922.000,00	1.922.000,00	1.150.000,00	59,83	647.422,46	33,68	647.422,46	33,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.913.000,00	8.118.140,00	6.633.920,37	81,72	5.248.957,64	64,66	5.129.336,54	63,18	324.244,49
Despesas Correntes	6.889.000,00	8.094.140,00	6.633.920,37	81,96	5.248.957,64	64,85	5.129.336,54	63,37	324.244,49
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.447.000,00	42.374.184,98	27.889.937,59	65,82	19.267.036,56	45,47	18.237.333,31	43,04	822.144,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.889.937,59	19.267.036,56	18.237.333,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.889.937,59	19.267.036,56	18.237.333,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.342.601,56	15.342.601,56	15.342.601,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.547.336,03	3.924.435,00	2.894.731,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,27	18,84	17,83



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
						Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.943.480,61	0,00	0,00	1.798.840,29	144.640,32	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	52.940,28	0,00	0,00	0,00	52.940,28	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	18.461,38	0,00	0,00	0,00	18.461,38	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	48.027,06	0,00	0,00	0,00	48.027,06	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	932.325,05	0,00	0,00	0,00	932.325,05	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
						Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	57.744.000,00	57.744.000,00	27.169.616,04	47,05
Provenientes da União	55.994.000,00	55.994.000,00	25.991.923,39	46,42
Provenientes dos Estados	1.750.000,00	1.750.000,00	1.177.692,65	67,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	58.364.000,00	58.364.000,00	27.169.616,04	46,55



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.116.000,00	27.832.317,00	17.923.110,16	64,40	10.899.760,46	39,16	10.271.099,10	36,90	438.619,62
Despesas Correntes	26.255.000,00	25.788.017,00	17.009.557,57	65,96	10.776.248,86	41,79	10.207.924,85	39,58	438.619,62
Despesas de Capital	1.861.000,00	2.044.300,00	913.552,59	44,69	123.511,60	6,04	63.174,25	3,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.713.000,00	30.445.183,00	11.002.153,08	36,14	7.522.126,90	24,71	6.963.227,83	22,87	1.929.935,92
Despesas Correntes	28.382.000,00	28.276.683,00	10.908.994,08	38,58	7.431.034,90	26,28	6.872.135,83	24,30	1.929.935,92
Despesas de Capital	2.331.000,00	2.168.500,00	93.159,00	4,30	91.092,00	4,20	91.092,00	4,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	721.000,00	864.700,00	612.190,72	70,80	331.215,44	38,30	280.597,94	32,45	26.822,22
Despesas Correntes	721.000,00	864.700,00	612.190,72	70,80	331.215,44	38,30	280.597,94	32,45	26.822,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.000,00	298.300,00	264.041,83	88,52	79.048,64	26,50	75.329,01	25,25	652,00
Despesas Correntes	249.000,00	296.300,00	264.041,83	89,11	79.048,64	26,68	75.329,01	25,42	652,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.773.000,00	1.773.000,00	725.100,00	40,90	696.846,80	39,30	696.846,80	39,30	19.283,15
Despesas Correntes	1.773.000,00	1.773.000,00	725.100,00	40,90	696.846,80	39,30	696.846,80	39,30	19.283,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.134,74
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.134,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	61.575.000,00	61.214.500,00	30.526.595,79	49,87	19.528.998,24	31,90	18.287.100,68	29,87	2.895.447,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.334.000,00	35.832.515,70	23.398.798,11	65,30	15.010.092,54	41,89	14.351.691,40	40,05	438.619,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	54.458.000,00	52.941.593,00	24.432.230,92	46,15	15.861.972,02	29,96	14.613.645,03	27,60	1.929.935,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.950.000,00	1.991.536,28	1.311.175,65	65,84	709.066,94	35,60	482.047,61	24,20	26.822,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.671.000,00	1.628.900,00	1.150.904,83	70,66	751.823,54	46,16	721.740,03	44,31	652,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.695.000,00	3.695.000,00	1.875.100,00	50,75	1.344.269,26	36,38	1.344.269,26	36,38	19.283,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.914.000,00	8.119.140,00	6.633.920,37	81,71	5.248.957,64	64,65	5.129.336,54	63,18	480.134,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	105.022.000,00	103.588.684,98	58.416.533,38	56,39	38.796.034,80	37,45	36.524.433,99	35,26	3.717.592,34

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:41:58, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:41:58.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	361.036.865,25	376.993.106,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:41:39, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:41:39.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		485.076.000,00			
Previsão Atualizada		485.076.000,00			
Receitas Realizadas		210.328.497,40			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		485.076.000,00			
Créditos Adicionais		50.331.785,26			
Dotação Atualizada		485.475.550,00			
Despesas Empenhadas		305.577.744,97			
Despesas Liquidadas		190.004.932,29			
Despesas Pagas		175.396.057,24			
Superávit Orçamentário		20.323.565,11			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		305.577.744,97			
Despesas Liquidadas		190.004.932,29			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		376.993.106,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		373.195.106,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		365.735.444,30			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	25.821.392,44	2.582.139.244,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	24.894.421,51	2.489.442.151,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		12.527.568,95	0,00	10.030.107,40	2.497.461,55
Poder Executivo		12.527.568,95	0,00	10.030.107,40	2.497.461,55
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		8.639.817,10	0,00	6.340.053,57	2.299.763,53
Poder Executivo		8.639.817,10	0,00	6.340.053,57	2.299.763,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.167.386,05	0,00	16.370.160,97	4.797.225,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		29.125.339,78	<18% / 25%>	28,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		50.771.988,54	70%	85,65	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		13.633.855,34	50%	94,74	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.859.960,44	15%	12,93	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		28.421.555,69	49.027.779,07		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.267.036,56	15,00	18,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE, Emissão: 11/07/2026, às 15:45:32, Assinado Digitalmente no dia 11/07/2026, às 15:45:32.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - (MAIO - JUNHO) de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	05/05/2026	859,32	71	05/05/2026	859,32	1931
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	05/05/2026	620,25	71	05/05/2026	620,25	1932
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	06/05/2026	859,32	71	06/05/2026	859,32	1950
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	06/05/2026	620,25	71	06/05/2026	620,25	1951
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	06/05/2026	859,32	71	06/05/2026	859,32	1964
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	06/05/2026	620,25	71	06/05/2026	620,25	1965
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	06/05/2026	620,25	71	13/05/2026	620,25	2121
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	08/05/2026	1.535,76	71	08/05/2026	1.535,76	2537
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	11/05/2026	620,25	71	11/05/2026	620,25	2022
MICHELE ALVES FONTES BARRETO	20/05/2026	706,00	130	26/05/2026	706,00	794
MICHELE ALVES FONTES BARRETO	20/05/2026	706,00	130	26/05/2026	706,00	795
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	21/05/2026	120.000,00	71	21/05/2026	120.000,00	2454
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	25/05/2026	859,32	71	25/05/2026	859,32	2538
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	26/05/2026	13.834,19	71	26/05/2026	13.834,19	2375
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	26/05/2026	723,29	71	26/05/2026	723,29	2376
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	26/05/2026	8,19	71	26/05/2026	8,19	2379
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	26/05/2026	723,29	71	26/05/2026	723,29	2381
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	26/05/2026	14.044,73	71	26/05/2026	14.044,73	2382
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	26/05/2026	723,29	71	02/06/2026	723,29	2522
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	27/05/2026	523,03	72	27/05/2026	523,03	2394
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	27/05/2026	22.305,00	71	27/05/2026	22.305,00	2405

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 2





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - (MAIO - JUNHO) de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	27/05/2026	723,29	71	27/05/2026	723,29	2406
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	28/05/2026	1.313,38	71	28/05/2026	1.313,38	2421
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	28/05/2026	1.313,38	71	28/05/2026	1.313,38	2427
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	29/05/2026	23.028,29	71	29/05/2026	23.028,29	2453
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	29/05/2026	8,19	71	29/05/2026	8,19	2455
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01/06/2026	580,68	71	01/06/2026	580,68	2477
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01/06/2026	580,68	71	01/06/2026	580,68	2488
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01/06/2026	580,68	71	12/06/2026	580,68	2745
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	08/06/2026	580,68	71	08/06/2026	580,68	2592
SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16/06/2026	523,03	72	16/06/2026	523,03	2765
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	29/06/2026	11.152,50	71	29/06/2026	11.152,50	3080
TOTAL	-	222.756,08	-	-	222.756,08	-

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74

SUÊNIA BATISTA SANTOS
Tesoureiro
CPF: 974.912.095-72

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: 032719/O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2026** do Município de Irecê foram publicados em 15/07/2026 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico https://irece.ba.gov.br/diario_oficial.

Irecê - BA, 15 de Julho de 2026.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74



1



REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

ATA N.º 004/2026

1 Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026, às 14:24, a presidenta Clarissa
2 Bastos, nas dependências da Secretaria da Mulher, iniciou a Assembleia
3 Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. A sessão
4 foi presidida por Clarissa Bastos de Oliveira e secretariada por Thuanne de
5 Souza Dourado, contando com a presença de Alcione Neiva, iniciou a reunião
6 do conselho falando sobre a metodologia Brainstormin (chuva de ideias), para a
7 nova logo do COMDIM, que a ASCOM vai elaborar, com um quadro com as
8 informações necessárias para uma identidade visual nova. Além disso, a vice-
9 presidência do Conselho não pode ser ocupada pela Secretária Alcione Neiva,
10 e, com isso, haverá mudanças também nas representações da Secretaria da
11 Mulher no COMDIM. As **indicações** para o Conselho de Mulher são como titular
12 **Deuraci Vieira dos Santos** e como suplente **Maria Rubiana dos Santos**, e
13 assim estão **excluídas Lumena Nunes e Alcione Neiva**. Dando seguimento,
14 Alcione começou falando sobre a avaliação do Março Mulher na cidade de Irecê,
15 que foi de maneira positiva e participativa entre as secretarias do município, e
16 que o dia 8 de março deve ser o marco emblemático. Os campeonatos de futsal
17 e de vôlei, onde deverá ter mais fomento dos campeonatos femininos na cidade,
18 mais visibilidade também para que cada vez mais sejam vistas. O “Irecê Por
19 Elas” conseguiu dar uma ação maior para o esporte feminino, para potencializar.
20 O dia 08 de março, realizado no mercadão, como proposta de reconhecimento
21 das mulheres trabalhadoras do local, foi bastante positiva, pela visão da
22 secretária, como o início da mobilização para dar continuidade e construção em
23 demandas para as mulheres que trabalham neste local. Outro ponto, foi as rodas
24 de conversas sobre assédio no serviço das secretarias no município, com os
25 servidores, começando com a Secretária da Agricultura, Secretária de Educação
26 e Secretária de Administração. Existe uma resistência de homens para dar
27 seguimento a essa ação nas secretarias, com seus colaboradores. A ideia é dar
28 continuidade com a ação, apesar da resistência, para que a proposta continue
29 sendo acolhida. Das 15 secretarias, somente 3 foram abordadas sobre a questão
30 do assédio nos espaços da administração pública, dando continuidade ao longo
31 do ano. A Marcha das Mulheres, realizada no dia 13 de março, foi um marco

Ata de Reunião COMDIM de 10/04/2026



2



bastante emblemático, como um ponto bastante positivo no mês, com um grande envolvimento da ASCOM e da gestão municipal, mostrando a importância do movimento de rua para a cidade de Irecê. A 1ª Jornada da Mulher, que seria realizada no dia 30 de Março, foi adiada para os dias 29 e 30 de abril, de 2026. As participações de Alcione e Maria Rubiana em eventos na cidade de Salvador e em Fortaleza (Fórum de Gestoras, a nível estadual e federal), como representantes da cidade de Irecê, falando sobre a rede completa e da transversalidade das ações das mulheres no município, mostrando que Irecê está avançada nas contemplações dos serviços de proteção à mulher, sendo que o próximo passo na implementação da Casa da Mulher Brasileira, no município. Foi abordado sobre a falta de dados sobre a comunidade LGBTQ+ no município para poder trabalhar com a questão de violências com esse grupo, tanto na educação quanto em outros espaços do município, para garantir projetos e ações com a comunidade, principalmente a falta de protocolos quando ocorre violência em ambiente escolar. Os encaminhamentos, nesse sentido, seria uma formação com professores, coordenação, direção com psicólogos e assistência social para encaminhamentos dessas violências com essa comunidade, para elaborar um protocolo para casos que ocorrem em espaços acadêmicos, começando assim com os coordenadores e gestores escolares da rede para serem replicadores das informações dadas, para serem tratados em conselhos de classes e reuniões que envolvam professores, gestores e coordenadores. Outro encaminhamento, é que comece no Agosto Lilás com uma ação mais efetiva, mas, dando seguimento no restante dos outros meses. A Presidenta Clarissa avaliou como positivo o Março Mulher com todas as ações envolvidas, que irá se estender por todo o ano de 2026. Finalizou a reunião para a assunção das novas membras do Conselho da Mulher, do Sindicato dos Bancários, **a titular Jovelina Rocha Silva Figueiredo e a suplente Auta Alves Neiva**, e da Ordem dos Advogados da Bahia (OAB-Irecê), **a titular Ana Lídia Cursino dos Santos e a suplente Sandra Rocha Novais de Oliveira**. As instituições ASCUMAH e o Instituto Vida por Vida, estão **excluídas** do Conselho da Mulher, visto que a ASCUMAH não existe mais, e o Instituto Vida por Vida pela ausência nas reuniões e do retorno na convocação para as reuniões, e entra as instituições: Sindicato dos Bancários e OAB. Nada mais havendo a tratar, eu, Thuanne de Souza Dourado, Secretária-Geral do COMDIM, lavrei a presente ata, que segue para assinatura dos presentes.

Ata de Reunião COMDIM de 10/04/2026



4

SECRETARIA DA
MULHER E CIDADANIA

ASSINATURAS DAS CONSELHEIRAS:

CLARISSA BASTOS DE OLIVEIRAS

THUANNE DE SOUZA DOURADO

ALCIONE ALVES NEIVA

ALBANEIDE GALDINO

MARIA RUBIANA DOS SANTOS

THAIS PEREIRA DE ALMEIDA BRITO

CAMILLY FRANCA DA CRUZ

ISABEL DIAS DE CARVALHO MACHADO

CONSUELLO ALVES DOURADO

DEURACI VIEIRA DOS SANTOS

KÁTIA REGINA DA SILVA

Ata de Reunião COMDIM de 10/04/2026



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITOnossa
História
brilha
em você

DECRETO Nº 291/2026

“Dispõe sobre a atualização e recomposição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no âmbito do Município de Irecê/BA, para o biênio 2025/2026, alterando o Decreto Municipal nº. 974/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 1.401, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e **considerando** o resultado da eleição de cargos realizada em sessão extraordinária no dia 06 de agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam destituídas as representantes da ASCUMHAI - Associação Sociocultural de Meia Hora Irecê de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, na forma abaixo:

I – Titular: Maria Rubiana dos Santos;

II – Suplente: Saad Nogueira Alves.

Art. 2º. Ficam destituídas as representantes do Instituto Vida por Vida de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, na forma abaixo:

I – Titular: Maria de Fátima Silva Rocha;

II – Suplente: Maria Mardelúcia Silva.

Art. 3º. Ficam nomeadas as representantes da OAB Mulher para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, na forma abaixo:

I – Titular: Ana Lídia Cursino dos Santos – OAB/BA 72.506;

II – Suplente: Sandra Rocha Rocha Novais de Oliveira – OAB/BA 81.753.



Rua Lafayette Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITOnossa
História
brilha
em você

Art. 4º. Ficam nomeadas as representantes do Sindicato dos Bancários de Irecê e Região para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, na forma abaixo:

I – Titular: Jovelina Rocha Silva Figueiredo;

II – Suplente: Auta Alves Neiva.

Art. 5º. Fica destituída a Sra. Alcione Neiva da representação da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, passando a representação a ser composta pelas seguintes membras:

I – Titular: Deuraci Vieira dos Santos, que passa a ocupar a função de Vice-Presidente do COMDIM;

II – Suplente: Maria Rubiana dos Santos.

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições atinentes à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme já definidas em atos normativos anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2029.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031201/2026.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRECÊ - FMAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 18.918.319/0001-66, vinculado ao Município de Irecê - Estado da Bahia, CNPJ 13.715.891/0001-04, com sede na Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA., no uso de suas atribuições e nos termos do **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço – SRP Nº 03/2026**, e nos termos do Cancelamento/Rescisão da Ata de Registro de Preço Nº 013/2026, advinda do Pregão Eletrônico 003/2026, Processo Administrativo: PA031201/2026, firmada com a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para compor o kit de enxoval natalidade, para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Irecê – FMAS, em quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, e nos termos do §2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, é o presente para **NOTIFICAR** as empresas remanescentes dos Lotes 02 e 03, pela ordem de classificação (1ª e 2ª colocada), na forma abaixo, para no prazo de 03 (três) dias úteis contados desta publicação, manifestar a intenção de celebração de Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) para os respectivos lotes, nas condições proposta pelo licitante vencedor (**Lote 02 R\$ 8.850,00; Lote 03 R\$ 5.658,00**). As empresas remanescentes dos respectivos lotes convocadas são:

LOTE 02:

1ª Colocada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ 51.689.269/0001-68

2ª Colocada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33

LOTE 03:

1ª Colocada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33

2ª Colocada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ 51.689.269/0001-68

No mesmo prazo concedido (três dias úteis), as empresas poderão manifestar sua concordância em pactuar Ata(s) de Registro(s) de Preço(s), na forma dos incisos I e II do §4º do art. 90 da Lei 14.133/2021, isto é, apresentar contraproposta (inciso I citado), ou celebrar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes.

Juntamente com a manifestação a(s) convocada(s), deverão apresentar Proposta de Preços Realinhadas conforme proposta (aceitação dos valores da anterior contratada ou de sua proposta, conforme o caso), acompanhada da documentação de Habilitação exigida no certame, de forma atualizada.

Registra-se que a preferência é dada pela ordem de classificação e, entretanto, será contratada a 2ª colocada quando a 1ª não se manifestar em nenhuma das hipóteses citadas nesta convocação ou quando a 2ª colocada se manifestar em situação mais favorável que a 1ª colocada em quaisquer das situações apresentadas.

A manifestação poderá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura de Irecê no horário comercial no prazo concedido a contar da publicação desta convocação, bem



LICITAÇÕES - AVISOS DE LICITAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

como através do e-mail recepregao@gmail.com, que neste caso terá o prazo até às 23:59hs do último dia útil do prazo. Quaisquer envio/protocolo fora do prazo não serão considerados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na jurisprudência pátria. Objetivando o conhecimento das convocadas, serão encaminhados nos e-mails cadastrados a presente convocação. Irecê – BA., 15 de julho de 2026. Enilson Lázaro Vieira – Agente de Contratação.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES

À

Empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRECÊ - FMAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 18.918.319/0001-66, vinculado ao Município de Irecê - Estado da Bahia, CNPJ 13.715.891/0001-04, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 013/2026, advinda do Pregão Eletrônico 003/2026, Processo Administrativo: PA031201/2026, firmada com a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para compor o kit de enxoval natalidade, para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Irecê – FMAS, em quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, e; Considerando que o prazo fixado no item 8.1 e subitem do Anexo I (Termo de Referência) do Edital 03/2026, são de 05 (cinco) dias, admitidos prorrogação motivada; Considerando que em 23/04/2026, foi encaminhado e-mail com a solicitação/pedido, acompanhado da Nota de Empenho Nº 248/2026, expedida em 17/04/2026, com ciência do recebimento pela empresa; Considerando que no prazo estabelecido não fora atendida a ordem de fornecimento, mesmo após diversas tentativas sem retorno efetivo; Considerando as disposições do item 8.1 e seus subitens da Ata de Registro de Preço 013/2026, que cometem infrações administrativas dar causa a inexecução contratual, com fulcro nas disposições do art. 155 da Lei 14.133/2021, passível das sanções dispostas no item 8.2 e seus subitens, fundamentado nas disposições do art. 156 da mesma lei; Considerando que o descumprimento das obrigações pactuadas implicam no Cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando a empresas as penalidades estipuladas contratualmente nos termos do Ata e do Edital em comento; Considerando que 01/806/2026 fora publicada NOTIFICAÇÃO à empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA,



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



CNPJ nº 33.613.876/0001-62, bem como encaminhado por e-mail, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação fossem atendidas as requisições de fornecimento ou justificativas, as quais ignoradas, é o a presente ato para o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**, advinda do Pregão Eletrônico 003/2026, Processo Administrativo: PA031201/2026, firmada com a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para compor o kit de enxoval natalidade, para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Irecê – FMAS, em quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Em tempo, fica a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, NOTIFICADA acerca das medidas administrativas pelas infrações dos dispostos nos incisos I, II e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, com penalidades estabelecidas no nos incisos I, II e III do art. 156 do mesmo diploma legal, e cláusula 8 e subitens da Ata de Registro de Preço Nº 13/2026, estabelecendo-se como medida administrativa Multa de 10% (dez) por cento do valor Ata de Registro de Preços 013/2026, e impedimento de licitar e contratar com o Município de Irecê – BA., pelo prazo de 03 (três) anos, concedendo-lhe prazos:

I - De 03 (três) dias úteis contados deste notificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/2021, caso queira, apresentar manifestações, e;

II - No prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar, caso queira, acerca das infrações e das penalidades acima descritas.

O presente Termo de Cancelamento e notificação será publicada no Diário Oficial do Município para surtirem os seus efeitos e encaminhada à empresa para conhecimento.

Irecê – BA., 15 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRECÊ – FMAS
CNPJ 18.918.319/0001-66
PEDRO SODERÉ ROCHA - GESTOR





MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº SEI 2914604.0000003579/2026-51

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ENILSON LÁZARO VIEIRA

Data de Publicação: 12/05/2026 11:48:33

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/07/2026 14:56:59

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais têxteis, fardamentos e itens esportivos, destinados à realização de eventos institucionais, projetos institucionais, atividades culturais, esportivas e atendimento às demandas administrativa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO - Confeccionada em tecido sintético meia malha dry fit 100% poliéster ou composição mínima de 65% poliéster + 35% viscose, gola careca, manga curta, com personalização por sublimação ou serigrafia policromática frente e costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG. Cores a definir.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 18,46	Valor Total: 110.760,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA PV - Confeccionada em malha fria, composição mínima de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 165g/m², gola careca, manga curta, com aplicação de silk screen ou sublimação. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 18,46	Valor Total: 73.840,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1 - Confeccionada em malha 100% algodão penteado fio 30.1, gramatura mínima de 160g/m², gola careca, manga curta, com impressão de logomarca em serigrafia ou sublimação frente e costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 16,22	Valor Total: 48.660,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA ESPORTIVA DRY-FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - Confeccionada em tecido 100% poliéster com tecnologia Dry Fit, leve, ventilado e de rápida secagem, gramatura mínima de 140g/m², gola careca, manga curta, com personalização por sublimação digital total frente, costas e mangas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 16,22	Valor Total: 129.760,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA TIPO POLO EM MALHA PIQUET - Confeccionada em malha piquet com composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão (ou 100% algodão penteado), gramatura mínima de 180-200g/m², gola polo estruturada, mangas curtas, fechamento com 3 botões, bordado ou personalização no peito esquerdo conforme solicitação da Administração. Tamanhos: P, M, G e GG.			
Quantidade: 6.500	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 161.850,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50+ - Confeccionada em tecido 100% poliéster (ou composição 90% poliéster + 10% elastano), gramatura mínima de 140-165g/m², proteção solar FPS 50+ permanente, gola careca, modelo unissex, com personalização. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 28,10	Valor Total: 22.480,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO KIT: CAMISA + SHORT DRY-FIT - Kit composto por 1 camisa e 1 short, ambos em tecido Dry Fit 100% poliéster, com sublimação total frente, costas e mangas. Short com cós elástico e cordão interno. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 32,08	Valor Total: 19.248,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA JOGOS - Colete esportivo bicolor, tipo regata ou dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster com elastano nas laterais, leve e respirável, com numeração nas costas e aplicação de logomarcas por sublimação. Tamanhos: PP, P, M, G e GG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 7.400,00	

CLASSIFICAÇÃO



LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N º 2887MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONG FARDAMENTOS	617	00.064.332/0001-30	1.553.300,00	573.998,00		Sim
2 MARK LEWIS UNIFORMES	127	46.419.870/0001-09	2.990.000,00	575.000,00	0,17	Sim
3 C I ALVES BARRETO & CIA LTDA.	716	07.230.563/0001-15	1.472.800,00	750.000,00	30,43	Sim
4 C.F.S. GOMES LTDA	263	41.224.334/0001-26	1.758.000,00	789.000,00	5,20	Sim
5 JG COMERCIO E ASSESSORIA	667	29.528.716/0001-48	1.223.940,00	824.000,00	4,44	Sim
6 OFF CONFECCAO LTDA	634	33.580.118/0001-95	4.485.000,00	825.000,00	0,12	Sim
7 IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E	809	02.057.555/0001-03	830.200,00	830.200,00	0,63	Sim
8 OF7 DIGITAL TEXTIL	422	36.432.538/0001-12	907.615,00	901.899,99	8,64	Sim
9 NADIA CORREIA DE ALMEIDA	835	10.275.216/0001-13	2.622.500,00	901.900,00	0,00	Sim
10 KALLIUM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	472	13.035.417/0001-31	1.355.100,00	950.000,00	5,33	Sim
11 A NOVA SOLUCAO EIRELI	896	70.157.680/0001-37	1.308.705,00	969.436,00	2,05	Sim
12 JULIANA LEITE GAMA DOREA	913	03.819.291/0001-32	1.530.400,00	999.600,00	3,11	Sim
13 GOLD SANTOS COMERCIO LTDA	635	33.612.778/0001-00	5.940.000,00	1.005.900,00	0,63	Sim
14 FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS	078	18.111.373/0001-03	1.534.800,00	1.023.200,00	1,72	Sim
15 FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	769	06.137.748/0001-17	2.990.000,00	1.082.399,99	5,79	Sim
16 GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERV	299	03.230.915/0001-81	2.453.000,00	1.082.400,00	0,00	Não
17 GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	705	28.538.392/0001-66	2.386.000,00	1.193.000,00	10,22	Sim
18 ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	482	32.238.774/0001-41	3.017.914,00	2.941.999,90	146,61	Sim
19 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	054	38.288.971/0001-51	2.942.000,00	2.942.000,00	0,00	Sim
20 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	652	64.336.743/0001-10	4.785.000,00	4.785.000,00	62,64	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MURILO FRANCA PAIVA SILVA



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Processo Administrativo Nº SEI 2914604.0000005460/2026-13
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ENILSON LÁZARO VIEIRA
Data de Publicação: 11/06/2026 12:13:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/07/2026 14:58:08
Diesel para motores e uso automotivo tipo S10, conforme especificações ANP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Diesel para motores e uso automotivo tipo S10, conforme especificações ANP			
Quantidade: 720.000	Valor Unit.: 7,9538	Valor Total: 5.726.736,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COSTA MENDONÇA DERIV. DE	873	19.584.110/0001-76	7,9539	7,9539	8,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 10/07/2026 14:58:12
Etanol para motores de uso automotivo, conforme especificações ANP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Etanol para motores de uso automotivo, conforme especificações ANP			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 4,8952	Valor Total: 220.284,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COSTA MENDONÇA DERIV. DE	797	19.584.110/0001-76	4,8953	4,8953	5,13	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 10/07/2026 14:58:15
Gasolina para motores de uso automotivo tipo comum, conforme especificações ANP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Gasolina para motores de uso automotivo tipo comum, conforme especificações ANP			
Quantidade: 600.000	Valor Unit.: 6,8468	Valor Total: 4.108.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COSTA MENDONÇA DERIV. DE	861	19.584.110/0001-76	6,8468	6,8468	7,35	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

AUTORIDADE: MURILO FRANCA PAIVA SILVA





MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Processo Administrativo Nº SEI 2914604.0000006225/2026-69

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ENILSON LÁZARO VIEIRA

Data de Publicação: 11/06/2026 13:37:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:01

ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TIPO:COPO, ESPESSURA:3/4 POL, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ PARAFUSO, BUCHA E PORCA P/ AJUSTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRIMUS	Modelo: 3/4 POL
Descrição: ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TIPO:COPO, ESPESSURA:3/4 POL, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ PARAFUSO, BUCHA E PORCA P/ AJUSTE			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	174	51.053.659/0001-47	2,34	1,80		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	539	15.207.343/0001-07	8,00	2,33	29,44	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	341	61.985.121/0001-24	10,74	5,37	130,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	807	35.574.320/0001-30	7,84	2,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	480	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:01

ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO:POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:VERDE ESCURO, APLICAÇÃO:CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICANTE, PRAZO VALIDADE:6 MÊS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VEDACIT	Modelo: VEDACIT
Descrição: ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO:POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:VERDE ESCURO, APLICAÇÃO:CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICANTE, PRAZO VALIDADE:6 MÊS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 26.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	220	15.207.343/0001-07	45,00	8,80		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	949	51.053.659/0001-47	200,91	200,91	2183,07	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	933	61.985.121/0001-24	407,76	203,88	1,48	Sim
4 MEGGA CENTER MATERIAL DE	234	09.541.524/0001-64	292,00	292,00	43,22	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	246	35.574.320/0001-30	44,10	44,10		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	973	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:01

ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL:MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VASO SANITÁRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON
Descrição: ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL:MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VASO SANITÁRIO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,75	Valor Total: 17.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	047	15.207.343/0001-07	15,00	5,75		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	785	09.541.524/0001-64	10,60	10,60	84,35	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	563	51.053.659/0001-47	19,65	14,69	38,58	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	232	61.985.121/0001-24	21,96	21,96	49,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	154	35.574.320/0001-30	14,70	10,59		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	973	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:01

ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: OPER	Modelo: OPER
Descrição: ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 13,65	Valor Total: 8.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	493	15.207.343/0001-07	25,00	13,65		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	748	09.541.524/0001-64	18,00	18,00	31,87	Não
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	603	37.278.673/0001-18	90,00	24,02	33,44	Não
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	456	61.985.121/0001-24	32,44	32,44	35,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	247	35.574.320/0001-30	24,50	17,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	755	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:02
ARCO SERRA, LÂMINA SERRA:10 E 12 POL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO
SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON
Descrição: ARCO SERRA, LÂMINA SERRA:10 E 12 POL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 21,99	Valor Total: 21.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	606	15.207.343/0001-07	50,00	21,99		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	270	61.985.121/0001-24	45,19	22,99	4,55	Sim
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	284	51.053.659/0001-47	44,79	25,38	10,40	Sim
4 MEGGA CENTER MATERIAL DE	928	09.541.524/0001-64	50,00	50,00	97,01	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	332	35.574.320/0001-30	49,00	29,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	942	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:03
ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASTRA	Modelo: ASTRA
Descrição: ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,17	Valor Total: 2.517,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	402	15.207.343/0001-07	65,00	25,17		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	084	61.985.121/0001-24	107,58	53,84	113,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	016	35.574.320/0001-30	63,70	53,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	541	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:03
BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO
MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: QUALITRONIX	Modelo: QUALITRONIX
Descrição: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,49	Valor Total: 189,80	



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	888	15.207.343/0001-07	18,00	9,49		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	316	61.985.121/0001-24	18,53	9,50	0,11	Sim
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	063	51.053.659/0001-47	32,85	18,62	96,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	361	35.574.320/0001-30	17,64	6,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	916	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:04

BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA:1/2 POL, MATERIAL
BALÃO:PLÁSTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: KRONA
Descrição: BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA:1/2 POL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,21	Valor Total: 306,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	305	15.207.343/0001-07	15,00	10,21		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	604	51.053.659/0001-47	18,03	10,22	0,10	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	237	61.985.121/0001-24	50,52	50,52	394,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	425	35.574.320/0001-30	14,70	10,22		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	892	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:04

BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-
DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:40,
COR:PRET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:40, COR:PRETA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 53,52	Valor Total: 53.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	099	15.207.343/0001-07	85,00	53,52		Sim
2 MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE	539	19.653.054/0020-47	130,00	57,54	7,51	Não



LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

3 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	508	26.729.755/0001-15	105,00	72,48	25,96	Sim
4 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	843	51.053.659/0001-47	128,40	72,76	0,39	Sim
5 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	303	61.985.121/0001-24	145,52	72,76	0,00	Sim
6 CABANA MAGAZINE LTDA	936	51.621.518/0001-83	226,65	82,99	14,06	Sim
7 MEGGA CENTER MATERIAL DE	533	09.541.524/0001-64	84,00	84,00	1,22	Não
8 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES	678	13.655.221/0001-40	119,00	119,00	41,67	Sim
9 N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA	104	64.336.743/0001-10	300,00	226,64	90,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	399	35.574.320/0001-30	83,30	54,54		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	268	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:04

BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:42, COR:PRET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:42, COR:PRETA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 54,52	Valor Total: 27.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	232	15.207.343/0001-07	85,00	54,52		Sim
2 MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE	238	19.653.054/0020-47	130,00	57,54	5,54	Não
3 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	095	26.729.755/0001-15	105,00	72,50	26,00	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	623	61.985.121/0001-24	145,52	72,76	0,36	Sim
5 CABANA MAGAZINE LTDA	875	51.621.518/0001-83	226,65	82,99	14,06	Sim
6 MEGGA CENTER MATERIAL DE	909	09.541.524/0001-64	84,00	84,00	1,22	Não
7 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES	938	13.655.221/0001-40	119,00	119,00	41,67	Sim
8 N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA	008	64.336.743/0001-10	300,00	226,64	90,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	843	51.053.659/0001-47	6,00	5,99		Sim
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	988	35.574.320/0001-30	83,30	54,54	810,5175	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	286	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:04

BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:41, COR:PRET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:41, COR:PRETA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 56,99	Valor Total: 11.398,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	550	15.207.343/0001-07	85,00	56,99		Sim
2 MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE	468	19.653.054/0020-47	130,00	57,54	0,97	Não
3 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	035	26.729.755/0001-15	105,00	72,50	26,00	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	094	61.985.121/0001-24	145,52	72,76	0,36	Sim
5 CABANA MAGAZINE LTDA	925	51.621.518/0001-83	226,65	83,99	15,43	Sim
6 MEGGA CENTER MATERIAL DE	628	09.541.524/0001-64	84,00	84,00	0,01	Não
7 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES	491	13.655.221/0001-40	119,00	119,00	41,67	Sim
8 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	682	51.053.659/0001-47	218,97	129,00	8,40	Sim
9 N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA	721	64.336.743/0001-10	300,00	300,00	132,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	802	35.574.320/0001-30	83,30	70,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	603	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:04

BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:43, COR:PRET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:43, COR:PRETA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 56,53	Valor Total: 14.132,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	273	15.207.343/0001-07	85,00	56,53		Sim
2 MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE	812	19.653.054/0020-47	130,00	57,54	1,79	Não
3 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	334	26.729.755/0001-15	105,00	72,50	26,00	Sim
4 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	828	51.053.659/0001-47	128,40	72,76	0,36	Sim
5 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	336	61.985.121/0001-24	145,52	72,76	0,00	Sim
6 CABANA MAGAZINE LTDA	538	51.621.518/0001-83	226,65	83,99	15,43	Sim



LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

7 MEGGA CENTER MATERIAL DE	254	09.541.524/0001-64	84,00	84,00	0,01	Não
8 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES	499	13.655.221/0001-40	119,00	119,00	41,67	Sim
9 N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA	303	64.336.743/0001-10	300,00	300,00	152,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	958	35.574.320/0001-30	83,30	70,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	731	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:38, COR:PRET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:38, COR:PRETA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 56,99	Valor Total: 8.548,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	293	15.207.343/0001-07	85,00	56,99		Sim
2 MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE	944	19.653.054/0020-47	130,00	57,54	0,97	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	079	51.053.659/0001-47	128,40	72,49	25,98	Sim
4 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	535	26.729.755/0001-15	105,00	72,50	0,01	Sim
5 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	094	61.985.121/0001-24	145,52	72,76	0,36	Sim
6 CABANA MAGAZINE LTDA	142	51.621.518/0001-83	226,65	83,99	15,43	Sim
7 MEGGA CENTER MATERIAL DE	929	09.541.524/0001-64	84,00	84,00	0,01	Não
8 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES	152	13.655.221/0001-40	119,00	119,00	41,67	Sim
9 N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA	791	64.336.743/0001-10	300,00	300,00	152,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	627	35.574.320/0001-30	83,30	57,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	383	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:44, COR:PRET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: UND Marca: CARTOM Modelo: CARTOM
 Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:44, COR:PRETA
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 56,99 Valor Total: 8.548,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	725	15.207.343/0001-07	85,00	56,99		Sim
2 MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE	201	19.653.054/0020-47	130,00	57,54	0,97	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	148	51.053.659/0001-47	128,40	72,49	25,98	Sim
4 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	621	26.729.755/0001-15	105,00	72,50	0,01	Sim
5 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	457	61.985.121/0001-24	145,52	72,76	0,36	Sim
6 CABANA MAGAZINE LTDA	197	51.621.518/0001-83	226,65	83,99	15,43	Sim
7 MEGGA CENTER MATERIAL DE	256	09.541.524/0001-64	84,00	84,00	0,01	Não
8 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES	551	13.655.221/0001-40	119,00	119,00	41,67	Sim
9 N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA	348	64.336.743/0001-10	300,00	226,64	90,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	770	35.574.320/0001-30	83,30	57,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	290	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:8 MM DE DIÂMETRO, 40MM COMPRIMENTO, TIPO:COM ABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4,5 MM A 6,1 MM PARA PARAFUSO, COM ANEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IVPLAST Modelo: S8
 Descrição: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:8 MM DE DIÂMETRO, 40MM COMPRIMENTO, TIPO:COM ABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4,5 MM A 6,1 MM PARA PARAFUSO, COM ANEL
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,06 Valor Total: 6,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	492	51.053.659/0001-47	0,09	0,06		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	982	61.985.121/0001-24	0,10	0,07	16,67	Sim
3 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	951	15.207.343/0001-07	0,40	0,08	14,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	340	09.541.524/0001-64	0,04	0,04		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	936	35.574.320/0001-30	0,39	0,39	875,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	070	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05
BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:FU6

MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: USAF	Modelo: U-FU
Descrição: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:FU6			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 31,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	618	51.053.659/0001-47	0,27	0,21		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	069	15.207.343/0001-07	20,00	0,24	14,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	699	61.985.121/0001-24	0,07	0,07		Sim
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRO LTDA	895	35.574.320/0001-30	19,60	19,60	27900,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	936	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

CABO ELÉTRICO CONTROLE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:1, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-RÍGIDO, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON
Descrição: CABO ELÉTRICO CONTROLE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:1, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-RÍGIDO, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 44,99	Valor Total: 13.497,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	442	15.207.343/0001-07	165,00	44,99		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	151	09.541.524/0001-64	80,00	80,00	77,82	Não
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	609	61.985.121/0001-24	222,26	160,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	236	35.574.320/0001-30	161,70	45,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	425	11.175.931/0001-47	20.000,00	48,47		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: MT Marca: cf edital Modelo: cf edital
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 1,29 Valor Total: 193,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J & M ESPIGARES GESTAO E	670	66.057.130/0001-79	5,00	1,29		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	843	15.207.343/0001-07	3,60	1,30	0,78	Sim
3 MIND AND SOUL COMERCIO DE	633	37.152.363/0001-52	5,00	1,99	53,08	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	504	61.985.121/0001-24	4,86	3,00	50,75	Sim
5 MEGGA CENTER MATERIAL DE	655	09.541.524/0001-64	3,85	3,85	28,33	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	456	35.574.320/0001-30	3,53	3,53		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	808	11.175.931/0001-47	20.000,00	3,10		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: cf edital Modelo: cf edital
 Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,20 Valor Total: 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J & M ESPIGARES GESTAO E	683	66.057.130/0001-79	6,00	2,20		Sim
2 MIND AND SOUL COMERCIO DE	552	37.152.363/0001-52	6,00	2,21	0,45	Sim
3 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	904	15.207.343/0001-07	7,00	2,70	22,17	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	811	61.985.121/0001-24	8,91	4,45	64,81	Sim
5 MEGGA CENTER MATERIAL DE	236	09.541.524/0001-64	6,38	6,38	43,37	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	246	35.574.320/0001-30	6,86	6,86		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	475	11.175.931/0001-47	20.000,00	4,42		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 1,5 MM², BITOLA CONDUTOR: 1,5 MM², QUANTIDADE FIOS: 1			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 322,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J & M ESPIGARES GESTAO E	648	66.057.130/0001-79	4,50	1,29		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	838	15.207.343/0001-07	2,50	1,30	0,78	Sim
3 MIND AND SOUL COMERCIO DE	886	37.152.363/0001-52	5,00	1,59	22,31	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	520	61.985.121/0001-24	3,74	1,87	17,61	Sim
5 MEGGA CENTER MATERIAL DE	727	09.541.524/0001-64	2,42	2,42	29,41	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	361	35.574.320/0001-30	2,45	2,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	026	11.175.931/0001-47	20.000,00	1,50		Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:05

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM², BITOLA CONDUTOR: 16 MM², QUANTIDADE FIOS: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM², BITOLA CONDUTOR: 16 MM², QUANTIDADE FIOS: 1			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,66	Valor Total: 1.466,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J & M ESPIGARES GESTAO E	073	66.057.130/0001-79	25,00	14,66		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	268	61.985.121/0001-24	34,48	17,50	19,37	Sim
3 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	557	15.207.343/0001-07	55,00	19,21	9,77	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	902	37.278.673/0001-18	95,00	19,36	0,78	Não
5 MEGGA CENTER MATERIAL DE	336	09.541.524/0001-64	24,00	24,00	23,97	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	126	35.574.320/0001-30	53,90	53,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	188	11.175.931/0001-47	20.000,00	15,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:06

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:35 MM2, BITOLA CONDUTOR:35 MM2, QUANTIDADE FIOS:1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: CONDUFAST	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:35 MM2, BITOLA CONDUTOR:35 MM2, QUANTIDADE FIOS:1			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 38,28	Valor Total: 3.828,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	298	61.985.121/0001-24	74,77	38,28		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	893	15.207.343/0001-07	150,00	40,95	6,97	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	687	37.278.673/0001-18	210,00	42,87	4,69	Não
4 J & M ESPIGARES GESTAO E	251	66.057.130/0001-79	150,00	53,09	23,84	Sim
5 MEGGA CENTER MATERIAL DE	738	09.541.524/0001-64	65,00	65,00	22,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	079	35.574.320/0001-30	147,00	43,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	668	11.175.931/0001-47	20.000,00	38,29		Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:06

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J & M ESPIGARES GESTAO E	460	66.057.130/0001-79	15,00	4,80		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	213	61.985.121/0001-24	15,13	7,57	57,71	Sim
3 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	903	15.207.343/0001-07	8,00	7,79	2,91	Sim
4 MEGGA CENTER MATERIAL DE	623	09.541.524/0001-64	12,00	12,00	54,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MIND AND SOUL COMERCIO DE	420	37.152.363/0001-52	10,00	4,79		Sim
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	120	35.574.320/0001-30	7,84	7,84	63,6743	Sim

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	113 11.175.931/0001-47	20.000,00	7,52		Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:06

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: CONDUFAS	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,14	Valor Total: 1.814,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	338 61.985.121/0001-24	34,48	18,14		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	559 15.207.343/0001-07	56,00	18,86	3,97	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	207 37.278.673/0001-18	95,00	19,87	5,36	Não
4 MEGGA CENTER MATERIAL DE	993 09.541.524/0001-64	24,00	24,00	20,79	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & M ESPIGARES GESTAO E	583 66.057.130/0001-79	25,00	14,65		Sim
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	950 35.574.320/0001-30	54,88	18,15	23,8908	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	551 11.175.931/0001-47	20.000,00	14,66		Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:06

CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO:23 CM, MATERIAL:AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: GADAN	Modelo: VIDGD-3670
Descrição: CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO:23 CM, MATERIAL:AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHAS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,69	Valor Total: 769,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	131 51.053.659/0001-47	7,77	7,69		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	791 61.985.121/0001-24	13,84	7,70	0,13	Sim
3 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	873 15.207.343/0001-07	15,00	15,00	94,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	656 35.574.320/0001-30	14,70	14,70		Sim

INABILITADOS



LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	413	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:06
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 50 MM, LARGURA: 30 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: STAM	Modelo: STAM
Descrição: CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 50 MM, LARGURA: 30 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	157	15.207.343/0001-07	55,00	27,00		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	429	09.541.524/0001-64	28,00	28,00	3,70	Não
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	751	61.985.121/0001-24	84,15	49,00	75,00	Sim
4 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	032	51.053.659/0001-47	89,70	52,00	6,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	590	35.574.320/0001-30	53,90	27,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	812	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
CAIXA MEDIÇÃO, TIPO MEDIDOR: SAGA, PADRÃO: COELBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAIXA MEDIÇÃO, TIPO MEDIDOR: SAGA, PADRÃO: COELBA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 145,04	Valor Total: 14.504,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	247	61.985.121/0001-24	145,04	145,04		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	536	15.207.343/0001-07	890,00	872,19	501,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	893	35.574.320/0001-30	872,20	872,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	832	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
CAIXA PASSAGEM, LARGURA: 4 POL, ALTURA: 2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CONDULETE VERSÁTIL 1"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: UND Marca: VICAP Modelo: 4X2
 Descrição: CAIXA PASSAGEM, LARGURA:4 POL, ALTURA:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ CONDULETE VERSÁTIL 1"
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 2.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	497	51.053.659/0001-47	17,70	17,00		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	788	15.207.343/0001-07	18,00	18,00	5,88	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	922	61.985.121/0001-24	44,23	22,12	22,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	890	35.574.320/0001-30	17,64	17,64		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	551	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
 CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:METÁLICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES:4 X 4 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: STILUS Modelo: 4X4
 Descrição: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:METÁLICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES:4 X 4 POL
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 7,47 Valor Total: 1.867,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	385	51.053.659/0001-47	7,47	7,47		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	286	15.207.343/0001-07	26,00	26,00	248,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	070	35.574.320/0001-30	25,48	25,48		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	654	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
 CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BEGE, LARGURA:50 MM, ALTURA:20 MM,
 COMPRIMENTO:2,20 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: ILUMI Modelo: ILUMI
 Descrição: CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BEGE, LARGURA:50 MM, ALTURA:20 MM,
 COMPRIMENTO:2,20 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 36,57 Valor Total: 3.657,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	460	15.207.343/0001-07	100,00	36,57		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	131	61.985.121/0001-24	231,13	115,57	216,02	Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	400	09.541.524/0001-64	6,80	6,80		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRO LTDA	535	35.574.320/0001-30	98,00	98,00	1341,17 65	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	662	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 1.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	478	15.207.343/0001-07	15,00	7,00		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	396	61.985.121/0001-24	16,86	16,86	140,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	991	35.574.320/0001-30	14,70	14,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	042	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, QUANTIDADE RODA:1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA:60 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GORDINI	Modelo: GORDINI
Descrição: CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, QUANTIDADE RODA:1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA:60 L			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 134,00	Valor Total: 13.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	653	15.207.343/0001-07	250,00	134,00		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	817	37.278.673/0001-18	880,00	212,93	58,90	Não
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	930	61.985.121/0001-24	342,96	342,96	61,07	Sim
4 MEGGA CENTER MATERIAL DE	406	09.541.524/0001-64	472,00	472,00	37,63	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	081	35.574.320/0001-30	245,00	220,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	831	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:07
CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO:4 POL,
COR:BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO:35 CM, BITOLA:1/2 E 3/4 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: REBOUÇAS	Modelo: REBOUÇAS
Descrição: CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO:4 POL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO:35 CM, BITOLA:1/2 E 3/4 POL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,72		Valor Total: 1.072,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	997	15.207.343/0001-07	16,00	10,72		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	967	51.053.659/0001-47	53,16	34,99	226,40	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	734	61.985.121/0001-24	36,79	35,00	0,03	Sim
4 MEGGA CENTER MATERIAL DE	166	09.541.524/0001-64	100,00	100,00	185,71	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	336	35.574.320/0001-30	15,68	15,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	116	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08
CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SC	Marca: POTY	Modelo: POTY
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 60,00		Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	509	15.207.343/0001-07	60,00	60,00		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	460	09.541.524/0001-64	75,00	75,00	25,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	394	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	891	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08
COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:230 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAYCO	Modelo: RAYCO
Descrição: COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:230 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,99	Valor Total: 1.499,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	544	15.207.343/0001-07	35,00	14,99		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	505	61.985.121/0001-24	31,72	15,86	5,80	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	220	09.541.524/0001-64	26,50	26,50	67,09	Não
4 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	407	51.053.659/0001-47	70,77	70,77	167,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	599	35.574.320/0001-30	34,30	15,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	198	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08

CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: BETEL	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,22	Valor Total: 522,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	116	61.985.121/0001-24	9,21	5,22		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	846	15.207.343/0001-07	12,00	7,29	39,66	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	349	09.541.524/0001-64	8,00	8,00	9,74	Não
4 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	469	51.053.659/0001-47	50,70	50,70	533,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	868	35.574.320/0001-30	11,76	11,76		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	218	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08

CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO:SPLIT BOLT, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO ATÉ 6MM2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: UND Marca: EMENDA Modelo: SPLIT BOLT 10MM
 Descrição: CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO
 ELÉTRICA, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO ATÉ 6MM²
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 6,26 Valor Total: 939,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	760	51.053.659/0001-47	11,04	6,26		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	272	15.207.343/0001-07	16,00	6,99	11,66	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	514	61.985.121/0001-24	17,14	8,87	26,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	767	35.574.320/0001-30	15,68	15,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	058	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08
 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO
 FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, BITOLA: 1/2 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV
 Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO
 FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, BITOLA: 1/2 POL
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,59 Valor Total: 59,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	112	15.207.343/0001-07	3,00	0,59		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	720	35.574.320/0001-30	2,94	2,94		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	370	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08
 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO
 FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 X 25 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV
 Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO
 FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 X 25 MM
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,38 Valor Total: 338,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	802	15.207.343/0001-07	8,00	3,38		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	992	09.541.524/0001-64	6,00	6,00	77,51	Não



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	427	35.574.320/0001-30	7,84	7,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	264	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:08
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PPR, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:50 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PPR, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:50 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,71	Valor Total: 85,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	188	15.207.343/0001-07	15,00	1,71		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	103	09.541.524/0001-64	4,60	4,60	169,01	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	941	35.574.320/0001-30	14,70	14,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	573	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UM	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 88,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	757	15.207.343/0001-07	5,00	0,59		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	328	09.541.524/0001-64	0,80	0,80		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	881	35.574.320/0001-30	4,90	4,90	512,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	939	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09

**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	042	15.207.343/0001-07	2,50	2,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	195	09.541.524/0001-64	0,63	0,63		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	989	35.574.320/0001-30	2,45	2,45	288,8889	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	500	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09

**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,66	Valor Total: 33,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	705	15.207.343/0001-07	3,00	0,66		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	069	09.541.524/0001-64	0,63	0,63		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	761	35.574.320/0001-30	2,94	2,94	366,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	896	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09

**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO
FIXAÇÃO:ENCAIXE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:40 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV
 Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO
 FIXAÇÃO:ENCAIXE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:40 MM
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 34,29 Valor Total: 1.028,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	516	15.207.343/0001-07	35,00	34,29		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	514	09.541.524/0001-64	2,99	2,99		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRO LTDA	600	35.574.320/0001-30	34,30	34,30	1047,15 72	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	536	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO
 FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM,
 APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV
 Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO
 FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM,
 APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,87 Valor Total: 93,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	037	15.207.343/0001-07	4,00	1,87		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	377	35.574.320/0001-30	3,92	3,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	280	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO
 FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 X 40 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV
 Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO
 FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 X 40 MM
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,66 Valor Total: 183,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	710	15.207.343/0001-07	9,00	3,66		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	066	35.574.320/0001-30	8,82	8,82		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	825	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:09

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HORIZONTAL, BITOLA:50 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: VALEPLAST	Modelo: VALEPLAST
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HORIZONTAL, BITOLA:50 MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,29	Valor Total: 493,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	709	15.207.343/0001-07	55,00	3,29		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	055	09.541.524/0001-64	152,00	152,00	4520,06	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	224	35.574.320/0001-30	53,90	53,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	214	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:10

DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:15 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOMFORT	Modelo: MOMFORT
Descrição: DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:15 CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,03	Valor Total: 720,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	677	15.207.343/0001-07	45,00	24,03		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	362	09.541.524/0001-64	35,00	35,00	45,65	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	568	51.053.659/0001-47	89,70	89,70	156,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	995	35.574.320/0001-30	44,10	44,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	390	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:10

DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:16 MM,
APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CORTAG	Modelo: CORTAG
Descrição: DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:16 MM, APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,60	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	329	15.207.343/0001-07	35,00	15,60		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	465	51.053.659/0001-47	32,70	18,00	15,38	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	920	09.541.524/0001-64	25,30	25,30	40,56	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	174	35.574.320/0001-30	34,30	34,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	634	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:10

DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:16 MM,
APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCA	Marca: CORTAG	Modelo: CORTAG
Descrição: DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:16 MM, APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,19	Valor Total: 395,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	685	15.207.343/0001-07	35,00	13,19		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	559	09.541.524/0001-64	13,20	13,20	0,08	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	698	51.053.659/0001-47	32,70	31,99	142,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	020	35.574.320/0001-30	34,30	34,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	748	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:10

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO:MINI, TENSÃO
NOMINAL:127/220 V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

Item: 1 Unidade: PC Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
 Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO:MINI, TENSÃO
 NOMINAL:127/220 V
 Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,17 **Valor Total:** 458,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	764	15.207.343/0001-07	18,00	9,17		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	324	51.053.659/0001-47	17,97	9,98	8,83	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	937	09.541.524/0001-64	11,20	11,20	12,22	Não
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	856	61.985.121/0001-24	18,84	18,84	68,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	117	35.574.320/0001-30	17,64	10,02		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	480	11.175.931/0001-47	20.000,00	10,01		Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:10
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TIPO:MINI, TENSÃO
NOMINAL:127/220 V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
 Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TIPO:MINI, TENSÃO
 NOMINAL:127/220 V
 Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,82 **Valor Total:** 176,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	460	15.207.343/0001-07	18,00	8,82		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	567	09.541.524/0001-64	11,20	11,20	26,98	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	573	51.053.659/0001-47	24,54	17,63	57,41	Sim
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	575	61.985.121/0001-24	18,22	18,22	3,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	976	35.574.320/0001-30	17,64	17,64		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	887	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:11
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: GEYA Modelo: GEYA
 Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A
 Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,98 **Valor Total:** 1.199,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	327	15.207.343/0001-07	100,00	23,98		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	198	51.053.659/0001-47	86,97	53,99	125,15	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	613	09.541.524/0001-64	66,00	66,00	22,24	Não
4 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	465	61.985.121/0001-24	95,03	95,03	43,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	326	35.574.320/0001-30	98,00	54,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	583	11.175.931/0001-47	20.000,00	56,82		Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:11

DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, ALTURA:63 MM, LARGURA:44 MM, ESPESSURA:1,50 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS:6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS:3,20 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS:16 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CT	Marca: SILVANA	Modelo: SILVANA
Descrição: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, ALTURA:63 MM, LARGURA:44 MM, ESPESSURA:1,50 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS:6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS:3,20 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS:16 MM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,19	Valor Total: 175,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	260	15.207.343/0001-07	8,00	2,19		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	014	09.541.524/0001-64	15,50	15,50	607,76	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	840	35.574.320/0001-30	7,84	7,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	510	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:12

ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA:VARETA, FORMATO:REDONDO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO:1,30 PER, CROMO DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO:NÃO APL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA:VARETA, FORMATO:REDONDO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO:1,30 PER, CROMO DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO:2,50 MM, COMPRIMENTO:350 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,70	Valor Total: 1.485,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	634	15.207.343/0001-07	50,00	29,70		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	815	09.541.524/0001-64	35,00	35,00	17,85	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	573	35.574.320/0001-30	49,00	49,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	109	11.175.931/0001-47	20.000,00	29,70		Sim

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:13
ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN
Descrição: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,89		Valor Total: 266,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	645	15.207.343/0001-07	12,00	8,89		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	915	09.541.524/0001-64	9,90	9,90	11,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	729	35.574.320/0001-30	11,76	11,76		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	810	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:13
ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:24 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL
Descrição: ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:24 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 97,99		Valor Total: 4.899,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	315	15.207.343/0001-07	100,00	97,99		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	743	09.541.524/0001-64	98,00	98,00	0,01	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	127	35.574.320/0001-30	98,00	98,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	860	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:14
ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:6 UN, REVESTIMENTO
DEGRAUS:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA:EPOXI, TIPO DEGRAUS:ARTICULÁVEIS,
COR:ALUMÍNIO NATURAL, ALTURA:APROXIMADAMENTE 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTI-
DERRAPANTES, SA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALUMASA	Modelo: ALUMASA
Descrição: ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:6 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA:EPOXI, TIPO DEGRAUS:ARTICULÁVEIS, COR:ALUMÍNIO NATURAL, ALTURA:APROXIMADAMENTE 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTI-DERRAPANTES, SAPATAS BORRACHA, TRAVAMENTO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 197,45	Valor Total: 19.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	487	15.207.343/0001-07	550,00	197,45		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	467	09.541.524/0001-64	280,00	280,00	41,81	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	203	35.574.320/0001-30	539,00	539,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	422	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:14
ESCOVA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, DIÂMETRO FIO:40 MM, QUANTIDADE FIOS AÇO:15 X
3 (FILEIRAS), APLICAÇÃO:SOLDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: COMPEL	Modelo: COMPEL
Descrição: ESCOVA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, DIÂMETRO FIO:40 MM, QUANTIDADE FIOS AÇO:15 X 3 (FILEIRAS), APLICAÇÃO:SOLDA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,66	Valor Total: 666,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	619	15.207.343/0001-07	15,00	6,66		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	517	09.541.524/0001-64	8,70	8,70	30,63	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	559	51.053.659/0001-47	21,90	14,00	60,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	590	35.574.320/0001-30	14,70	14,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	343	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:14
ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:MASSA
E RASPAGEM



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: OZ	Modelo: OZ
Descrição: ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,93	Valor Total: 1.789,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	450	15.207.343/0001-07	25,00	11,93		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	742	51.053.659/0001-47	21,78	17,46	46,35	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	220	09.541.524/0001-64	17,70	17,70	1,37	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	741	35.574.320/0001-30	24,50	17,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	130	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:14
ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, BITOLA:1 1/2 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCA	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN
Descrição: ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, BITOLA:1 1/2 POL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,55	Valor Total: 106,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	865	15.207.343/0001-07	10,00	3,55		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	992	09.541.524/0001-64	3,56	3,56	0,28	Não
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	694	51.053.659/0001-47	18,57	18,57	421,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	122	35.574.320/0001-30	9,80	9,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	708	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15
ESQUADRO, TIPO:FIXO, MATERIAL RÉGUA:AÇO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO RÉGUA:8 POL, TIPO GRADUAÇÃO:DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO:DECIMAL E INGLÊS, ESCALA GRADUAÇÃO:0,50 MM E 1/64", APLICAÇÃO:CARPINTARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON
Descrição: ESQUADRO, TIPO:FIXO, MATERIAL RÉGUA:AÇO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO RÉGUA:8 POL, TIPO GRADUAÇÃO:DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO:DECIMAL E INGLÊS, ESCALA GRADUAÇÃO:0,50 MM E 1/64", APLICAÇÃO:CARPINTARIA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,39	Valor Total: 1.469,50	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	100	15.207.343/0001-07	30,00	29,39		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	874	51.053.659/0001-47	67,86	61,00	107,55	Sim
3 MEGGA CENTER MATERIAL DE	427	09.541.524/0001-64	62,70	62,70	2,79	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	469	35.574.320/0001-30	29,40	29,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	365	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15

FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:10 POL, TIPO:PARA MATO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: BARTOFIL	Modelo: BARTOFIL
Descrição: FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:10 POL, TIPO:PARA MATO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,99	Valor Total: 1.749,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	019	15.207.343/0001-07	50,00	34,99		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	929	09.541.524/0001-64	35,00	35,00	0,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	168	51.053.659/0001-47	6,00	6,00		Sim
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	356	35.574.320/0001-30	49,00	49,00	716,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	239	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15

FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TAMPA:AÇO, MATERIAL LINGUETA:LATÃO, MATERIAL TRINCO:LATÃO, MATERIAL TESTA:NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA:LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA:LATÃO, NORMAS TÉ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: STORGE	Modelo: STORGE
Descrição: FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TAMPA:AÇO, MATERIAL LINGUETA:LATÃO, MATERIAL TRINCO:LATÃO, MATERIAL TESTA:NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA:LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA:LATÃO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 3.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	638	15.207.343/0001-07	90,00	65,00		Sim
2 MEGGA CENTER MATERIAL DE	894	09.541.524/0001-64	83,00	83,00	27,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	863	35.574.320/0001-30	88,20	88,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	604	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15

FERRAMENTA, PADRÃO:FERRAMENTA COMBINADA, TIPO:MACHADO E PICARETA, MATERIAL:AÇO,
CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO: 1,0M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: FERRAMENTA, PADRÃO:FERRAMENTA COMBINADA, TIPO:MACHADO E PICARETA, MATERIAL:AÇO, CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO: 1,0M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 170,83	Valor Total: 8.541,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	752	15.207.343/0001-07	174,33	170,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	995	35.574.320/0001-30	170,84	170,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	245	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15

FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO:1.000 L/H, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:RETENÇÃO IODO, LIMO, GRÃOS DE AREIA E RESÍDUOS DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: ACQUAMAIS	Modelo: ACQUAMAIS
Descrição: FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO:1.000 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETENÇÃO IODIO, LIMO, GRÃOS DE AREIA E RESÍDUOS DE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3.600,00	Valor Total: 180.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	896	15.207.343/0001-07	3.600,00	3.600,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGGA CENTER MATERIAL DE	784	09.541.524/0001-64	184,00	184,00		Não
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRO LTDA	722	35.574.320/0001-30	3.528,00	3.528,00	1817,39 13	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	770	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15
FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE,
APLICAÇÃO:MULTIUSO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: BARTOFIL	Modelo: BARTOFIL
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,79	Valor Total: 489,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	275	15.207.343/0001-07	10,00	9,79		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	755	51.053.659/0001-47	34,50	34,50	252,40	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	929	61.985.121/0001-24	35,43	35,43	2,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	623	35.574.320/0001-30	9,80	9,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	615	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:15
FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM,
COMPRIMENTO:33 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TB	Marca: BARTOFIL	Modelo: BARTOFIL
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:33 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,79	Valor Total: 293,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	783	15.207.343/0001-07	10,00	9,79		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	257	51.053.659/0001-47	38,88	38,88	297,14	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	203	61.985.121/0001-24	43,96	43,96	13,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	234	35.574.320/0001-30	9,80	9,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	491	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:16
FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA,
COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: PC Marca: BARTOFIL Modelo: BARTOFIL
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM
Quantidade: 30 Valor Unit.: 5,34 Valor Total: 160,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	182	15.207.343/0001-07	13,00	5,34		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	950	51.053.659/0001-47	9,48	5,35	0,19	Sim
3 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	945	61.985.121/0001-24	10,74	5,38	0,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	172	35.574.320/0001-30	12,74	12,74		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	092	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:16
HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:CILÍNDRICA, REVESTIMENTO:COBRE,
COMPRIMENTO:240 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: OLIVO Modelo: OLIVO
Descrição: HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:CILÍNDRICA, REVESTIMENTO:COBRE,
COMPRIMENTO:240 MM
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,84 Valor Total: 387,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	106	15.207.343/0001-07	59,00	25,84		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	898	61.985.121/0001-24	68,20	42,00	62,54	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	789	37.278.673/0001-18	775,00	775,00	1745,24	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	069	35.574.320/0001-30	57,82	57,82		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	851	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:16
INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: PERLEX Modelo: PRÓPRIO
Descrição: INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W
Quantidade: 20 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	162	61.985.121/0001-24	7,99	4,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

2	COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	796	15.207.343/0001-07	9,00	6,92	73,00	Sim
3	ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	945	51.053.659/0001-47	67,20	67,20	871,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	128	35.574.320/0001-30	8,82	3,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	878	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:17

JANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:BASCULANTE, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:60 CM,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DUAS BÁSCULAS E UM VIDRO FIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: LIDER ALUMINIO	Modelo: LIDER ALUMINIO
Descrição: JANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:BASCULANTE, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DUAS BÁSCULAS E UM VIDRO FIXO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 211,75	Valor Total: 4.235,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	331	15.207.343/0001-07	240,70	211,75		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	514	35.574.320/0001-30	235,89	235,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	056	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:17

LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS
(POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: GERDAU/ISOBAHIA	Modelo: GERDAU/ISOBAHIA
Descrição: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS (POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 146,99	Valor Total: 2.939,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	041	15.207.343/0001-07	150,00	146,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	029	35.574.320/0001-30	147,00	147,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	544	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:17
LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS
(POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU/ISOBAHIA	Modelo: GERDAU/ISOBAHIA
Descrição: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS (POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 146,99	Valor Total: 2.939,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	717	15.207.343/0001-07	150,00	146,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	303	35.574.320/0001-30	147,00	147,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	901	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:17
LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO:12 POL, LARGURA:1/2 POL, QUANTIDADE
DENTES:14 DENTES POR POLEGADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GADAN	Modelo: GADAN
Descrição: LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO:12 POL, LARGURA:1/2 POL, QUANTIDADE DENTES:14 DENTES POR POLEGADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,79	Valor Total: 75,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	082	15.207.343/0001-07	8,00	3,79		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	931	51.053.659/0001-47	6,75	3,80	0,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	479	35.574.320/0001-30	7,84	7,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	086	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:17
LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL:AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES:32 DENTES POR POLEGADA,
LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:300 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: STARRET	Modelo: STARRET
Descrição: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL:AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES:32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:300 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,15	Valor Total: 183,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	516	15.207.343/0001-07	25,00	9,15		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	710	51.053.659/0001-47	38,85	22,02	140,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	136	35.574.320/0001-30	24,50	24,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	687	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:18

LIMA MANUAL, TIPO:BASTARDA, FORMATO:MEIA-CANA, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PICADO DUPLO E CABO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: K&F	Modelo: K&F
Descrição: LIMA MANUAL, TIPO:BASTARDA, FORMATO:MEIA-CANA, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICADO DUPLO E CABO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,20	Valor Total: 484,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	188	15.207.343/0001-07	30,00	24,20		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	465	51.053.659/0001-47	42,72	24,21	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	316	35.574.320/0001-30	29,40	29,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	770	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:18

LIXA, MATERIAL:ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:CINTA, TIPO
GRÃO:40, COMPRIMENTO:100 MM, LARGURA:75 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FL	Marca: CARBORUNDUM	Modelo: CARBORUNDUM
Descrição: LIXA, MATERIAL:ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:CINTA, TIPO GRÃO:40, COMPRIMENTO:100 MM, LARGURA:75 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44	Valor Total: 48,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	388	15.207.343/0001-07	2,50	2,44		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	518	35.574.320/0001-30	2,45	2,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	576	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:18

LUMINÁRIA, TIPO:TARTARUGA, FORMATO:OVAL, TIPO LÂMPADA:LED, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:15 W, FLUXO LUMINOSO:1.200 LM, TEMPERATURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BARTOFIL	Modelo: BARTOFIL
Descrição: LUMINÁRIA, TIPO:TARTARUGA, FORMATO:OVAL, TIPO LÂMPADA:LED, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:15 W, FLUXO LUMINOSO:1.200 LM, TEMPERATURA DE COR:6.000 K			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 388,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	523	15.207.343/0001-07	45,00	25,90		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	634	61.985.121/0001-24	51,48	26,00	0,39	Sim
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	930	51.053.659/0001-47	60,09	33,74	29,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	573	35.574.320/0001-30	44,10	44,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	271	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:18

LUVA PVC, TAMANHO:46 CM, TAMANHO PUNHO:CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORRO, ÁSPERA, COR:VERDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: VOLK	Modelo: VOLK
Descrição: LUVA PVC, TAMANHO:46 CM, TAMANHO PUNHO:CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORRO, ÁSPERA, COR:VERDE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,91	Valor Total: 209,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	163	15.207.343/0001-07	51,68	20,91		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	590	35.574.320/0001-30	50,65	50,65		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	586	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:18

LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:MALHA EM AÇO, TAMANHO:M, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: PA Marca: OEM Modelo: ANTICORTE
Descrição: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: MALHA EM AÇO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	285	51.053.659/0001-47	116,88	65,00		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	446	15.207.343/0001-07	71,08	66,00	1,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	367	35.574.320/0001-30	69,66	69,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	599	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:18

LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: 8,00, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: CANO SUPER LONGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PA Marca: SANRO Modelo: SANRO
Descrição: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: 8,00, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: CANO SUPER LONGO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,67 Valor Total: 193,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	858	15.207.343/0001-07	9,88	9,67		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	167	51.053.659/0001-47	26,97	26,97	178,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	896	35.574.320/0001-30	9,68	9,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	443	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:19

MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO: 3/4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: GRAFENOFLEX Modelo: GRAFENOFLEX
Descrição: MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO: 3/4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM
Quantidade: 20 Valor Unit.: 11,98 Valor Total: 239,60

CLASSIFICAÇÃO



LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	460	15.207.343/0001-07	12,23	11,98		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	716	35.574.320/0001-30	11,99	11,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	916	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:19

MANGUEIRA SUÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO LARANJA, TIPO:ESPIRALADA, APLICAÇÃO:BOMBAS DE SUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 POLEGADAS DE DIAMETRO, 50 M COMPRIMENTO, 4 MM -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN
Descrição: MANGUEIRA SUÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO LARANJA, TIPO:ESPIRALADA, APLICAÇÃO:BOMBAS DE SUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 POLEGADAS DE DIAMETRO, 50 M COMPRIMENTO, 4 MM -			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 78,70	Valor Total: 1.574,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	599	15.207.343/0001-07	260,00	78,70		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	050	35.574.320/0001-30	254,80	254,80		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	904	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:19

MARRETA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:3 KG, TIPO:OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TENACE	Modelo: TENACE
Descrição: MARRETA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:3 KG, TIPO:OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 63,20	Valor Total: 1.264,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	694	15.207.343/0001-07	190,00	63,20		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	418	35.574.320/0001-30	186,20	186,20		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	183	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BALOTE 86 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:19
MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:5.000 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TENACE	Modelo: TENACE
Descrição: MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:5.000 G			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 115,13	Valor Total: 2.302,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	019	15.207.343/0001-07	350,00	115,13		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	016	35.574.320/0001-30	343,00	343,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	153	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:19
MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO:ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROTECT QUALITY	Modelo: PROTECT QUALITY
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO:ÚNICO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 48,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	327	15.207.343/0001-07	2,48	2,42		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	754	35.574.320/0001-30	2,43	2,43		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	249	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20
MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO:TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO:TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,93	Valor Total: 327,90	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	737	15.207.343/0001-07	25,95	10,93		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	495	35.574.320/0001-30	25,43	25,43		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	604	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20

MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO:COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H,
COMPOSIÇÃO BÁSICA:PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:IMPERFEIÇÃO
SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LTA	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX
Descrição: MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO:COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,60	Valor Total: 672,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	873	15.207.343/0001-07	150,00	33,60		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	819	35.574.320/0001-30	147,00	147,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	782	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20

MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:550 MM, LARGURA:380 MM, ALTURA:140
MM, APLICAÇÃO:MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON
Descrição: MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:550 MM, LARGURA:380 MM, ALTURA:140 MM, APLICAÇÃO:MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,71	Valor Total: 711,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	898	15.207.343/0001-07	24,20	23,71		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	868	35.574.320/0001-30	23,72	23,72		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	387	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20

MONITOR IMAGEM, TAMANHO TELA:15,6 POL, TIPO TELA:LED, CONSUMO:24 W, TENSÃO OPERAÇÃO:100 A 240 VCA, LARGURA:484 MM, ALTURA:266 MM, PROFUNDIDADE:70 MM, RESOLUÇÃO IMAGEM:3840 X 2160 DPI, TIPO ENTRADA:SDI/FIBRA ÓPTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUTÇÃO AUT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: BLUECASE	Modelo: BM154I1HVW
Descrição: MONITOR IMAGEM, TAMANHO TELA:15,6 POL, TIPO TELA:LED, CONSUMO:24 W, TENSÃO OPERAÇÃO:100 A 240 VCA, LARGURA:484 MM, ALTURA:266 MM, PROFUNDIDADE:70 MM, RESOLUÇÃO IMAGEM:3840 X 2160 DPI, TIPO ENTRADA:SDI/FIBRA ÓPTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUTÇÃO AUTOMÁTICA, TIPO IMAGEM:WINDE SCREEN			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 268,98	Valor Total: 13.449,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METDATA TECNOLOGIA DA	704	28.584.157/0003-92	322,28	268,98		Sim
2 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	531	15.207.343/0001-07	700,00	268,99	0,00	Sim
3 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	502	39.581.101/0001-39	432,00	432,00	60,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	741	35.574.320/0001-30	686,00	686,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	357	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20

NÍVEL DE PRECISÃO, TIPO:BOLHA, LINEAR, TIPO DE NIVELAMENTO:MÁQUINAS DE PRECISÃO, SUPERFÍCIES PLANIFICADAS, DIMENSÕES:200 MM, EXATIDÃO:0,01 MM/MIN, SENSIBILIDADE:0,02 MM/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE PARA AJUSTE DE ZERAGEM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIGIMESS	Modelo: DIGIMESS
Descrição: NÍVEL DE PRECISÃO, TIPO:BOLHA, LINEAR, TIPO DE NIVELAMENTO:MÁQUINAS DE PRECISÃO, SUPERFÍCIES PLANIFICADAS, DIMENSÕES:200 MM, EXATIDÃO:0,01 MM/MIN, SENSIBILIDADE:0,02 MM/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE PARA AJUSTE DE ZERAGEM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 58,03	Valor Total: 870,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	783	15.207.343/0001-07	2.000,00	58,03		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	342	51.053.659/0001-47	2.358,72	1.336,61	2203,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	565	35.574.320/0001-30	1.960,00	1.960,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	634	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20
ÓCULOS PROTEÇÃO, COR LENTE:TRANSPARENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: UND Marca: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, COR LENTE:TRANSPARENTE
Quantidade: 10 Valor Unit.: 4,75 Valor Total: 47,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	492	15.207.343/0001-07	10,00	4,75		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	939	51.053.659/0001-47	7,95	4,88	2,74	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	131	35.574.320/0001-30	9,80	5,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	028	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:20
PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:DE BICO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CABO MADEIRA EM Y

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: FAMASTIL Modelo: FAMASTIL
Descrição: PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:DE BICO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CABO MADEIRA EM Y
Quantidade: 12 Valor Unit.: 33,73 Valor Total: 404,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	352	15.207.343/0001-07	75,00	33,73		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	091	51.053.659/0001-47	86,97	49,28	46,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	685	35.574.320/0001-30	73,50	45,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	134	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:21
PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: VEGA Modelo: VEGA
Descrição: PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL
Quantidade: 8 Valor Unit.: 2,74 Valor Total: 21,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	322	15.207.343/0001-07	4,00	2,74		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	820	35.574.320/0001-30	3,92	3,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	863	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:21

PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO:4,20, COMPRIMENTO:32 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: JOMARCA	Modelo: JOMARCA
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO:4,20, COMPRIMENTO:32 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,33	Valor Total: 16,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	657	15.207.343/0001-07	0,50	0,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	412	35.574.320/0001-30	0,49	0,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	574	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:21

PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CEMENTADO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:4,5 MM, COMPRIMENTO:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO:CARPINTARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: JOMARCA	Modelo: JOMARCA
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CEMENTADO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:4,5 MM, COMPRIMENTO:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO:CARPINTARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 1,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	023	15.207.343/0001-07	35,00	0,15		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	633	35.574.320/0001-30	34,30	34,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	261	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:21

PENEIRA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL BORDA:MADEIRA, FORMATO:REDONDO, TIPO MALHA:FINA,
DIÂMETRO:55 CM, APLICAÇÃO:AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAO JORGE	Modelo: SAO JORGE
Descrição: PENEIRA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL BORDA:MADEIRA, FORMATO:REDONDO, TIPO MALHA:FINA, DIÂMETRO:55 CM, APLICAÇÃO:AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 49,20	Valor Total: 1.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	068	15.207.343/0001-07	55,00	49,20		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	897	35.574.320/0001-30	53,90	53,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	293	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:21

PLACA COMPENSADO, TIPO:COMUM, ACABAMENTO EXTERNO:RESINADO, COMPRIMENTO:2,20 M,
LARGURA:1,10 M, ESPESSURA:17 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CH	Marca: PSP MADEIRAS	Modelo: PSP MADEIRAS
Descrição: PLACA COMPENSADO, TIPO:COMUM, ACABAMENTO EXTERNO:RESINADO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,10 M, ESPESSURA:17 MM			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 77,85	Valor Total: 389,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	762	15.207.343/0001-07	200,00	77,85		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	603	35.574.320/0001-30	196,00	196,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	292	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 15:00:21

PONTEIRO, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:35 CM, DIÂMETRO:2 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL,
PESO:500 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GALVANI	Modelo: GALVANI
Descrição: PONTEIRO, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:35 CM, DIÂMETRO:2 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, PESO:500 G			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 29,39	Valor Total: 734,75	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	139	15.207.343/0001-07	30,00	29,39		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	935	51.053.659/0001-47	199,50	199,50	578,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	654	35.574.320/0001-30	29,40	29,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	509	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:03

PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, LARGURA:82 CM, ESPESSURA:3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FL	Marca: PORTAS CAPIXABA	Modelo: PORTAS CAPIXABA
Descrição: PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, LARGURA:82 CM, ESPESSURA:3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 293,99	Valor Total: 2.939,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	436	15.207.343/0001-07	300,00	293,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	442	35.574.320/0001-30	294,00	294,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	211	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:03

PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, LARGURA:0,80 M, ESPESSURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PORTAS CAPIXABA	Modelo: PORTAS CAPIXABA
Descrição: PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, LARGURA:0,80 M, ESPESSURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 636,99	Valor Total: 12.739,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	925	15.207.343/0001-07	650,00	636,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	988	35.574.320/0001-30	637,00	637,00		Sim

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	721 11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:03

PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, LARGURA:0,90 M, ESPESSURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PORTAS CAPIXABA	Modelo: PORTAS CAPIXABA
Descrição: PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, LARGURA:0,90 M, ESPESSURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 752,92	Valor Total: 15.058,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	496 15.207.343/0001-07	800,00	752,92		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	824 35.574.320/0001-30	784,00	784,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	298 11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:04

PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO TEMPERADO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:15 X 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU
Descrição: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO TEMPERADO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:15 X 15			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 222,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	224 15.207.343/0001-07	30,00	14,80		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	949 51.053.659/0001-47	49,47	28,03	89,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	106 35.574.320/0001-30	29,40	29,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	781 11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:04

PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:19 X 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1 Unidade: KG Marca: GERDAU Modelo: GERDAU
 Descrição: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO
 CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:19 X 39
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 15,12 Valor Total: 226,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	888	15.207.343/0001-07	28,00	15,12		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	890	35.574.320/0001-30	27,44	27,44		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	869	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:05
 PROJETOR ILUMINAÇÃO, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL
 REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO LENTE:PLANO, TIPO LENTE:TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS:1
 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS:EDSON - 40 MM, TIPO LÂMPADA:500, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA:220 VCA,
 POTÊ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: OYTRON Modelo: OYTRON
 Descrição: PROJETOR ILUMINAÇÃO, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL
 REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO LENTE:PLANO, TIPO LENTE:TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, TIPO
 PORTA LÂMPADAS:EDSON - 40 MM, TIPO LÂMPADA:500, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA:220 VCA, POTÊNCIA LÂMPADA:400
 WATT, TIPO PROJETO:ELIPSOIDAL, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 147,01 Valor Total: 2.940,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	434	15.207.343/0001-07	260,00	147,01		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	548	51.053.659/0001-47	259,44	147,02	0,01	Sim
3 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	732	39.581.101/0001-39	300,00	300,00	104,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	602	35.574.320/0001-30	254,80	140,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	425	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:06
 PROJETOR ILUMINAÇÃO, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL
 REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO LENTE:PLANO, TIPO LENTE:TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS:1
 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS:EDSON - 40 MM, TIPO LÂMPADA:500, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA:220 VCA,
 POTÊ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Item: 1 Unidade: UND Marca: OYTRON Modelo: OYTRON
 Descrição: PROJETO ILUMINAÇÃO, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO LENTE:PLANO, TIPO LENTE:TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS:EDSON - 40 MM, TIPO LÂMPADA:500, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA:220 VCA, POTÊNCIA LÂMPADA:250 WATT, TIPO PROJETO:ELIPSOIDAL, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 115,00** **Valor Total: 1.150,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	419	15.207.343/0001-07	180,00	115,00		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	956	51.053.659/0001-47	297,00	119,99	4,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	947	35.574.320/0001-30	176,40	110,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	343	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:06
PRUMO, MATERIAL:LATÃO, TAMANHO:8,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO:VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo: RAMADA
 Descrição: PRUMO, MATERIAL:LATÃO, TAMANHO:8,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO:VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE
 Quantidade: 15 **Valor Unit.: 29,00** **Valor Total: 435,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	608	15.207.343/0001-07	30,00	29,00		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	228	51.053.659/0001-47	64,14	64,14	121,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	023	35.574.320/0001-30	29,40	29,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	681	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:06
QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:6, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: ILUMI Modelo: ILUMI
 Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:6, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR
 Quantidade: 50 **Valor Unit.: 47,32** **Valor Total: 2.366,00**

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	179	15.207.343/0001-07	100,00	47,32		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	361	35.574.320/0001-30	98,00	98,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	425	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:07
QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES
NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:32, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:32, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 313,59	Valor Total: 3.763,08	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	119	15.207.343/0001-07	320,00	313,59		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	438	35.574.320/0001-30	313,60	313,60		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	421	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:07
RALO SIFONADO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:QUADRADO, COMPRIMENTO:100 MM,
LARGURA:100 MM, ALTURA:53 MM, BITOLA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GRELHA
PLÁSTICA PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: REBOUCAS	Modelo: REBOUCAS
Descrição: RALO SIFONADO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:QUADRADO, COMPRIMENTO:100 MM, LARGURA:100 MM, ALTURA:53 MM, BITOLA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GRELHA PLÁSTICA PVC			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,65	Valor Total: 126,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	458	15.207.343/0001-07	15,00	12,65		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	449	51.053.659/0001-47	38,97	38,97	208,06	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	413	35.574.320/0001-30	14,70	14,70		Sim
INABILITADOS						



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	040	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:07
REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PPR, BITOLA:25MM, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: VICAP	Modelo: VICAP
Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PPR, BITOLA:25MM, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5,87		Valor Total: 70,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	925	15.207.343/0001-07	15,00	5,87		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	608	35.574.320/0001-30	14,70	14,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	285	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:07
REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: VICAP	Modelo: VICAP
Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 23,32		Valor Total: 279,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	962	15.207.343/0001-07	35,00	23,32		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	628	35.574.320/0001-30	34,30	34,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	151	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:07
REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:20 MM, TIPO:SOLDAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: HERC	Modelo: HERC
Descrição: REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:20 MM, TIPO:SOLDAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 19,73		Valor Total: 236,76



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	457	15.207.343/0001-07	40,00	19,73		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	998	35.574.320/0001-30	39,20	39,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	755	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:07
RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,50 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRATIK	Modelo: PRATIK
Descrição: RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 115,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	005	15.207.343/0001-07	60,00	23,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	374	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	530	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08
RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FOTOELÉTRICO, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:COMUM C/ SUPORTE, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: QUALITRONIX	Modelo: QUALITRONIX
Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FOTOELÉTRICO, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM C/ SUPORTE, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,99	Valor Total: 159,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	007	15.207.343/0001-07	45,00	15,99		Sim
2 CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA	472	61.985.121/0001-24	42,26	25,00	56,35	Sim
3 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	680	51.053.659/0001-47	50,94	28,84	15,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	224	35.574.320/0001-30	44,10	16,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	266	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08
REMOVEDOR, TIPO:SOLVENTE COM SUBSTÂNCIAS ATIVANTES, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO,
APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES BORRACHA/METAIS/COUROS/CONCRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GAL	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX
Descrição: REMOVEDOR, TIPO:SOLVENTE COM SUBSTÂNCIAS ATIVANTES, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES BORRACHA/METAIS/COUROS/CONCRETO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,64	Valor Total: 506,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	639	15.207.343/0001-07	180,00	50,64		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	751	35.574.320/0001-30	176,40	176,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	448	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08
ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO:23 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCA	Marca: COMPEL	Modelo: COMPEL
Descrição: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO:23 CM			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 14,98	Valor Total: 374,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	418	15.207.343/0001-07	30,00	14,98		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	246	51.053.659/0001-47	48,30	27,36	82,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	306	35.574.320/0001-30	29,40	14,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	334	11.175.931/0001-47	20.000,00	19,73		Sim

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08
SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR:BRANCA,
ACABAMENTO:FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BDE	Marca: SBRAS	Modelo: SBRAS
Descrição: SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR:BRANCA, ACABAMENTO:FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,51	Valor Total: 182,55	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	942	15.207.343/0001-07	180,00	36,51		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	445	35.574.320/0001-30	176,40	176,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	422	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08
SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA:1.400 W, DIÂMETRO DISCO:180 MM, ROTAÇÃO:5.000 RPM,
VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, PROFUNDIDADE CORTE 60MM,
TIPO:CIRCULAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCA	Marca: KANIT	Modelo: KANIT
Descrição: SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA:1.400 W, DIÂMETRO DISCO:180 MM, ROTAÇÃO:5.000 RPM, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, PROFUNDIDADE CORTE 60MM, TIPO:CIRCULAR			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 587,99	Valor Total: 7.055,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	733	15.207.343/0001-07	600,00	587,99		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	421	51.053.659/0001-47	1.980,00	1.980,00	236,74	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	980	35.574.320/0001-30	588,00	588,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	092	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08
SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:REDONDO, COMPRIMENTO LÂMINA:21 POL,
APLICAÇÃO:JARDINAGEM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL
Descrição: SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:REDONDO, COMPRIMENTO LÂMINA:21 POL, APLICAÇÃO:JARDINAGEM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 41,99	Valor Total: 629,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	570	15.207.343/0001-07	60,00	41,99		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	413	51.053.659/0001-47	104,25	42,00	0,02	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	966	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim
INABILITADOS						



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	522	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08

SIFÃO, MATERIAL:CLORETO POLIVINILA, COR:BRANCA, TIPO:HORIZONTAL, TIPO CORPO:FLEXÍVEL, TIPO HASTE:ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA:50 MM, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN
Descrição: SIFÃO, MATERIAL:CLORETO POLIVINILA, COR:BRANCA, TIPO:HORIZONTAL, TIPO CORPO:FLEXÍVEL, TIPO HASTE:ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA:50 MM, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,75		Valor Total: 587,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	536	15.207.343/0001-07	12,00	11,75		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	129	35.574.320/0001-30	11,76	11,76		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	011	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08

TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU
Descrição: TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 143,89		Valor Total: 1.438,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	908	15.207.343/0001-07	290,00	143,89		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	635	37.278.673/0001-18	1.960,00	1.960,00	1262,15	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	413	35.574.320/0001-30	284,20	284,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	707	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:08

TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO CA-60, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:2 M, ALTURA:3 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GERDAU Modelo: GERDAU
 Descrição: TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO CA-60, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:2 M, ALTURA:3 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL
 Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 114,13 **Valor Total:** 5.706,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	282	15.207.343/0001-07	120,00	114,13		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	911	37.278.673/0001-18	535,00	114,14	0,01	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	302	35.574.320/0001-30	117,60	117,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	704	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09

TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:2130 MM, LARGURA:1100 MM, ESPESSURA:8 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: INFIBRA Modelo: INFIBRA
 Descrição: TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:2130 MM, LARGURA:1100 MM, ESPESSURA:8 MM
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 56,49 **Valor Total:** 564,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	573	15.207.343/0001-07	250,00	56,49		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	326	35.574.320/0001-30	245,00	245,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	495	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09

TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GUILHOTINA DE MOLA, FORMATO:BICO DE GAVIÃO, COMPRIMENTO LÂMINA:30 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SPARTA Modelo: SPARTA
 Descrição: TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GUILHOTINA DE MOLA, FORMATO:BICO DE GAVIÃO, COMPRIMENTO LÂMINA:30 CM
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 37,74 **Valor Total:** 377,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	013	15.207.343/0001-07	60,00	37,74		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	562	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	245	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09
TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:8 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAO JOSE	Modelo: SAO JOSE
Descrição: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:8 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,24		Valor Total: 12,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	837	15.207.343/0001-07	1,80	1,24		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	384	35.574.320/0001-30	1,76	1,76		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	028	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09
TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, COR:BRANCA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LTA	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR
Descrição: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, COR:BRANCA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,39		Valor Total: 163,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	688	15.207.343/0001-07	180,00	16,39		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	343	35.574.320/0001-30	176,40	176,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	411	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09
TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LTA	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR
Descrição: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 84,18	Valor Total: 841,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	396	15.207.343/0001-07	180,00	84,18		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	481	35.574.320/0001-30	176,40	176,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	038	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09
TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:BRANCO GELO, MATERIAL:A BASE DE SILICONE,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO SINTÉTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LTA	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR
Descrição: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:BRANCO GELO, MATERIAL:A BASE DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO SINTÉTICO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,41	Valor Total: 794,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	423	15.207.343/0001-07	670,00	79,41		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	067	35.574.320/0001-30	656,60	656,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	511	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:09
TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GAL	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR
Descrição: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,41	Valor Total: 794,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	493	15.207.343/0001-07	190,00	79,41		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	502	35.574.320/0001-30	186,20	186,20		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	426	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10

TOMADA, MODELO:UNIVERSAL 2P+T, TIPO:MODULAR, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 MÓDULOS 2X4, 3 TOMADAS 2P+T UNIVERSAIS, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFERÊNCIA:IRIEL TALARI,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: TOMADA, MODELO:UNIVERSAL 2P+T, TIPO:MODULAR, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 MÓDULOS 2X4, 3 TOMADAS 2P+T UNIVERSAIS, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFERÊNCIA:IRIEL TALARI, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	120	15.207.343/0001-07	30,00	20,00		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	381	51.053.659/0001-47	60,90	20,99	4,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	418	35.574.320/0001-30	29,40	15,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	478	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10

TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,75	Valor Total: 58,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	624	15.207.343/0001-07	12,00	11,75		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	098	51.053.659/0001-47	60,90	60,90	418,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	913	35.574.320/0001-30	11,76	11,76		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	284	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:ESFERA, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO
SUPERFICIAL:CROMADO, APLICAÇÃO:JARDIM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCHEZAN	Modelo: MARCHEZAN
Descrição: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:ESFERA, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO			
SUPERFICIAL:CROMADO, APLICAÇÃO:JARDIM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 30,32	Valor Total: 303,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	384	15.207.343/0001-07	45,00	30,32		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	918	35.574.320/0001-30	44,10	44,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	761	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO, COR:BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: HERC	Modelo: HERC
Descrição: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO, COR:BRANCA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 26,99	Valor Total: 404,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	725	15.207.343/0001-07	40,00	26,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	148	35.574.320/0001-30	39,20	39,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	376	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:ARMADOR, TIPO ACABAMENTO:PLASTIFICADO,
TAMANHO:14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, COMPRIMENTO:MÍNIMO 350 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL
Descrição: TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:ARMADOR, TIPO ACABAMENTO:PLASTIFICADO,			
TAMANHO:14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, COMPRIMENTO:MÍNIMO 350 MM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,13	Valor Total: 796,95	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	519	15.207.343/0001-07	65,00	53,13		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	584	51.053.659/0001-47	176,40	176,40	232,02	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	377	35.574.320/0001-30	63,70	63,70		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	876	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:NÃO APLICÁVEL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON
Descrição: TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,03	Valor Total: 150,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	363	15.207.343/0001-07	25,00	15,03		Sim
2 ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	737	51.053.659/0001-47	33,81	19,97	32,87	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	073	35.574.320/0001-30	24,50	19,98		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	145	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:2 POL, COMPRIMENTO
PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ACO CEARENCE	Modelo: ACO CEARENCE
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:2 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 159,06	Valor Total: 1.590,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	236	15.207.343/0001-07	185,00	159,06		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	611	35.574.320/0001-30	181,30	181,30		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	135	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BALOTE 139 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:150 MM, TIPO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:ESGOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: KEP	Modelo: KEP
Descrição: TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:150 MM, TIPO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:ESGOTO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,42	Valor Total: 534,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	710	15.207.343/0001-07	330,00	53,42		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	159	35.574.320/0001-30	323,40	323,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	036	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:10
TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:100 MM, APLICAÇÃO:ESGOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: KEP	Modelo: KEP
Descrição: TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:100 MM, APLICAÇÃO:ESGOTO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,73	Valor Total: 697,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	260	15.207.343/0001-07	120,00	69,73		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	254	37.278.673/0001-18	570,00	115,72	65,95	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	815	35.574.320/0001-30	117,60	114,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	757	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:11
TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:3 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: KEP	Modelo: KEP
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:3 M			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,86	Valor Total: 128,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	598	15.207.343/0001-07	17,00	12,86		Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	068	35.574.320/0001-30	16,66	16,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	808	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:11
TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:50
MM, COMPRIMENTO:3 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: KEP	Modelo: KEP
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:3 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,47		Valor Total: 334,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	717	15.207.343/0001-07	65,00	33,47		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	731	35.574.320/0001-30	63,70	63,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	566	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:11
VASO SANITÁRIO, MATERIAL:LOUÇA, COR:BRANCA, TIPO:CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: LUZARTE	Modelo: LUZARTE
Descrição: VASO SANITÁRIO, MATERIAL:LOUÇA, COR:BRANCA, TIPO:CONVENCIONAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 179,91		Valor Total: 2.698,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	559	15.207.343/0001-07	370,00	179,91		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	134	35.574.320/0001-30	362,60	362,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	180	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:12
VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAÇA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA,
COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM
CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GARI	Modelo: GARI
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAÇA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 63,00		Valor Total: 63,00





**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COMPEL Modelo: COMPEL
 Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAÇA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 16,03 **Valor Total:** 160,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	755	15.207.343/0001-07	60,00	16,03		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	382	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	361	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:12

VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: FAMASTIL Modelo: FAMASTIL
 Descrição: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO
 Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 27,15 **Valor Total:** 1.357,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	441	15.207.343/0001-07	60,00	27,15		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	455	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	347	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:12

VELA DE FILTRO, MATERIAL:CARVÃO ATIVADO, COMPRIMENTO:134 MM, DIÂMETRO:69 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: MICROTEK Modelo: MICROTEK
 Descrição: VELA DE FILTRO, MATERIAL:CARVÃO ATIVADO, COMPRIMENTO:134 MM, DIÂMETRO:69 MM
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,15 **Valor Total:** 321,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	605	15.207.343/0001-07	45,00	32,15		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	134	35.574.320/0001-30	44,10	44,10		Sim



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	072	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:12
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, BITOLA:5/16
POL, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, BITOLA:5/16 POL, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 53,66		Valor Total: 1.609,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	819	15.207.343/0001-07	60,00	53,66		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	073	37.278.673/0001-18	220,00	58,23	8,52	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	935	35.574.320/0001-30	58,80	58,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	483	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:12
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M,
APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:12,5 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BR	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:12,5 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 84,04		Valor Total: 1.680,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	035	15.207.343/0001-07	150,00	84,04		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	119	37.278.673/0001-18	535,00	141,57	68,46	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	131	35.574.320/0001-30	147,00	147,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	272	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 15/07/2026 18:09:13
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:AÇO, TIPO:CA-50, BITOLA:3/8 POL,
APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Item: 1 **Unidade:** BR **Marca:** GERDAU **Modelo:** GERDAU
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:AÇO, TIPO:CA-50, BITOLA:3/8 POL, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 50,20 **Valor Total:** 502,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS	348	15.207.343/0001-07	90,00	50,20		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	260	37.278.673/0001-18	390,00	87,29	73,88	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRS COMERCIAL DE MATERIAL DE	312	35.574.320/0001-30	88,20	88,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTERFER COMERCIO DE	603	11.175.931/0001-47	20.000,00	20.000,00		Sim

AUTORIDADE: MURILO FRANCA PAIVA SILVA



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº SEI 2914604.0000003579/2026-51

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ENILSON LÁZARO VIEIRA

Data de Publicação: 12/05/2026 11:48:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 14:57:10

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais têxteis, fardamentos e itens esportivos, destinados à realização de eventos institucionais, projetos institucionais, atividades culturais, esportivas e atendimento às demandas administrativa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO - Confeccionada em tecido sintético meia malha dry fit 100% poliéster ou composição mínima de 65% poliéster + 35% viscose, gola careca, manga curta, com personalização por sublimação ou serigrafia policromática frente e costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG. Cores a definir.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 18,46	Valor Total: 110.760,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA PV - Confeccionada em malha fria, composição mínima de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 165g/m², gola careca, manga curta, com aplicação de silk screen ou sublimação. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 18,46	Valor Total: 73.840,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1 - Confeccionada em malha 100% algodão penteado fio 30.1, gramatura mínima de 160g/m², gola careca, manga curta, com impressão de logomarca em serigrafia ou sublimação frente e costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 16,22	Valor Total: 48.660,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA ESPORTIVA DRY-FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - Confeccionada em tecido 100% poliéster com tecnologia Dry Fit, leve, ventilado e de rápida secagem, gramatura mínima de 140g/m², gola careca, manga curta, com personalização por sublimação digital total frente, costas e mangas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 16,22	Valor Total: 129.760,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA TIPO POLO EM MALHA PIQUET - Confeccionada em malha piquet com composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão (ou 100% algodão penteado), gramatura mínima de 180-200g/m², gola polo estruturada, mangas curtas, fechamento com 3 botões, bordado ou personalização no peito esquerdo conforme solicitação da Administração. Tamanhos: P, M, G e GG.			
Quantidade: 6.500	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 161.850,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CAMISA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50+ - Confeccionada em tecido 100% poliéster (ou composição 90% poliéster + 10% elastano), gramatura mínima de 140-165g/m², proteção solar FPS 50+ permanente, gola careca, modelo unissex, com personalização. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 28,10	Valor Total: 22.480,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO KIT: CAMISA + SHORT DRY-FIT - Kit composto por 1 camisa e 1 short, ambos em tecido Dry Fit 100% poliéster, com sublimação total frente, costas e mangas. Short com cós elástico e cordão interno. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 32,08	Valor Total: 19.248,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA JOGOS - Colete esportivo bicolor, tipo regata ou dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster com elastano nas laterais, leve e respirável, com numeração nas costas e aplicação de logomarcas por sublimação. Tamanhos: PP, P, M, G e GG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 7.400,00	

CLASSIFICAÇÃO





**MUNICIPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONG FARDAMENTOS	617	00.064.332/0001-30	1.553.300,00	573.998,00		Sim
2 MARK LEWIS UNIFORMES	127	46.419.870/0001-09	2.990.000,00	575.000,00	0,17	Sim
3 C I ALVES BARRETO & CIA LTDA.	716	07.230.563/0001-15	1.472.800,00	750.000,00	30,43	Sim
4 C.F.S. GOMES LTDA	263	41.224.334/0001-26	1.758.000,00	789.000,00	5,20	Sim
5 JG COMERCIO E ASSESSORIA	667	29.528.716/0001-48	1.223.940,00	824.000,00	4,44	Sim
6 OFF CONFECCAO LTDA	634	33.580.118/0001-95	4.485.000,00	825.000,00	0,12	Sim
7 IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E	809	02.057.555/0001-03	830.200,00	830.200,00	0,63	Sim
8 OF7 DIGITAL TEXTIL	422	36.432.538/0001-12	907.615,00	901.899,99	8,64	Sim
9 NADIA CORREIA DE ALMEIDA	835	10.275.216/0001-13	2.622.500,00	901.900,00	0,00	Sim
10 KALLIUM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	472	13.035.417/0001-31	1.355.100,00	950.000,00	5,33	Sim
11 A NOVA SOLUCAO EIRELI	896	70.157.680/0001-37	1.308.705,00	969.436,00	2,05	Sim
12 JULIANA LEITE GAMA DOREA	913	03.819.291/0001-32	1.530.400,00	999.600,00	3,11	Sim
13 GOLD SANTOS COMERCIO LTDA	635	33.612.778/0001-00	5.940.000,00	1.005.900,00	0,63	Sim
14 FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS	078	18.111.373/0001-03	1.534.800,00	1.023.200,00	1,72	Sim
15 FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	769	06.137.748/0001-17	2.990.000,00	1.082.399,99	5,79	Sim
16 GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERV	299	03.230.915/0001-81	2.453.000,00	1.082.400,00	0,00	Não
17 GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	705	28.538.392/0001-66	2.386.000,00	1.193.000,00	10,22	Sim
18 ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	482	32.238.774/0001-41	3.017.914,00	2.941.999,90	146,61	Sim
19 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	054	38.288.971/0001-51	2.942.000,00	2.942.000,00	0,00	Sim
20 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	652	64.336.743/0001-10	4.785.000,00	4.785.000,00	62,64	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MURILO FRANCA PAIVA SILVA



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Processo Administrativo Nº SEI 2914604.0000005460/2026-13
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ENILSON LÁZARO VIEIRA
Data de Publicação: 11/06/2026 12:13:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 14:58:23
Diesel para motores e uso automotivo tipo S10, conforme especificações ANP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Diesel para motores e uso automotivo tipo S10, conforme especificações ANP			
Quantidade: 720.000	Valor Unit.: 7,9538	Valor Total: 5.726.736,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COSTA MENDONÇA DERIV. DE	873	19.584.110/0001-76	7,9539	7,9539	8,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 14:58:24
Etanol para motores de uso automotivo, conforme especificações ANP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Etanol para motores de uso automotivo, conforme especificações ANP			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 4,8952	Valor Total: 220.284,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COSTA MENDONÇA DERIV. DE	797	19.584.110/0001-76	4,8953	4,8953	5,13	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/07/2026 14:58:26
Gasolina para motores de uso automotivo tipo comum, conforme especificações ANP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Gasolina para motores de uso automotivo tipo comum, conforme especificações ANP			
Quantidade: 600.000	Valor Unit.: 6,8468	Valor Total: 4.108.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COSTA MENDONÇA DERIV. DE	861	19.584.110/0001-76	6,8468	6,8468	7,35	Não
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

AUTORIDADE: MURILO FRANCA PAIVA SILVA



CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃOQUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026
ANO XV | N.º 2887**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃOProcesso Administrativo nº 2914604.000006124/2026-98
Inexigibilidade de Licitação nº 051/2026.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES FERREIRA, no valor global de R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ MARIO DOURADO, LOCALIZADO NA RUA ALCIR DOURADO MOITINHO, Nº 47, CENTRO, IRECÊ/BA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE ESCOLAR E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA JORNADA AMPLIADA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS DOS ESTUDANTES. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/Ba, 08 de Julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 0482/2026.Processo Administrativo nº 2914604.000006124/2026-98
Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2026.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO(A) LOCADOR(A): MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES FERREIRA.

CPF/CNPJ: 179.960.665-15

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ MARIO DOURADO, LOCALIZADO NA RUA ALCIR DOURADO MOITINHO, Nº 47, CENTRO, IRECÊ/BA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE ESCOLAR E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA JORNADA AMPLIADA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS DOS ESTUDANTES.

BASE LEGAL: Contratação direta por inexigibilidade, conforme estabelecido no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Irecê/Ba, 08 de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 017/2026

Nº Processo Administrativo: SEI 2914604.0000006225/2026-69

Nº da Ata: 41

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no dia 11/06/2026, processo administrativo nº SEI 2914604.0000006225/2026-69, RESOLVE **Registrar os Preços** da empresa J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 66.057.130/0001-79, com endereço RUA RENATO MASSARI, CEP 18055630, representada por EVERSON ESPIGARES, Carteira de identidade nº 33788834, inscrito no CPF nº 325.575.378-37, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção (elétricos diversos, hidráulicos, conexões, ferramentas, portas, telhas, ferragens, tintas, vergalhões e outros materiais de construção), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, seus Fundos e Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar □ ETP, e demais anexos do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo



**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

EVERSON ESPIGARES

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 670	1,29	Total: 193,50
Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital	
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 193,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 683	2,20	Total: 220,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital	

Gerado em: 15/07/2026 18:25:53

12 de 13



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 220,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 648	1,29	Total: 322,50
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital
---------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 322,50

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 073	14,66	Total: 1.466,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital
---------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:16 MM2, BITOLA CONDUTOR:16 MM2, QUANTIDADE FIOS:1

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,66** Total Item: 1.466,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 460	4,80	Total: 480,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: MT	Marca: cf edital	Modelo: cf edital
---------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 480,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.682,00



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 017/2026

Nº Processo Administrativo: SEI 2914604.0000006225/2026-69

Nº da Ata: 42

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no dia 11/06/2026, processo administrativo n.º SEI 2914604.0000006225/2026-69, RESOLVE **Registrar os Preços** da empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, com endereço ROD GOVERNADOR MARIO COVAS N256, CEP 29157100, representada por CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, Carteira de identidade nº 635569604, inscrito no CPF nº 888.473.815-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção (elétricos diversos, hidráulicos, conexões, ferramentas, portas, telhas, ferragens, tintas, vergalhões e outros materiais de construção), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, seus Fundos e Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ☐ ETP, e demais anexos do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 704	268,98	Total: 13.449,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: BLUECASE	Modelo: BM15411HVW	
Descrição: MONITOR IMAGEM, TAMANHO TELA:15,6 POL, TIPO TELA:LED, CONSUMO:24 W, TENSÃO OPERAÇÃO:100 A 240 VCA, LARGURA:484 MM, ALTURA:266 MM, PROFUNDIDADE:70 MM, RESOLUÇÃO IMAGEM:3840 X 2160 DPI, TIPO ENTRADA:SDI/FIBRA ÓPTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TIPO IMAGEM:WINDE SCREEN				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 268,98			Total Item: 13.449,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				13.449,00





MUNICIPIO DE IRECE
IRECÊ-BA



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 017/2026

Nº Processo Administrativo: SEI 2914604.0000006225/2026-69

Nº da Ata: 43

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no dia 11/06/2026, processo administrativo n.º SEI 2914604.0000006225/2026-69, RESOLVE **Registrar os Preços** da empresa ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ nº 51.053.659/0001-47, com endereço AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, 1341, CEP 15081270, representada por RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO, Carteira de identidade nº 207202850, inscrito no CPF nº 174.054.518-45, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção (elétricos diversos, hidráulicos, conexões, ferramentas, portas, telhas, ferragens, tintas, vergalhões e outros materiais de construção), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, seus Fundos e Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar □ ETP, e demais anexos do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo



**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 174	1,80	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRIMUS	Modelo: 3/4 POL	
Descrição: ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TIPO:COPO, ESPESSURA:3/4 POL, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ PARAFUSO, BUCHA E PORCA P/ AJUSTE				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 9.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 492	0,06	Total: 6,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IVPLAST	Modelo: S8	

Gerado em: 15/07/2026 18:25:54

12 de 13



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Descrição: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:8 MM DE DIÂMETRO, 40MM COMPRIMENTO, TIPO:COM ABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4,5 MM A 6,1 MM PARA PARAFUSO, COM ANEL

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 6,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 618 0,21 **Total: 31,50**

Item: 1 Unidade: PC Marca: USAF Modelo: U-FU

Descrição: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:FU6

Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 31,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 131 7,69 **Total: 769,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: GADAN Modelo: VIDGD-3670

Descrição: CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO:23 CM, MATERIAL:AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHAS

Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,69 Total Item: 769,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 497 17,00 **Total: 2.550,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VICAP Modelo: 4X2

Descrição: CAIXA PASSAGEM, LARGURA:4 POL, ALTURA:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ CONDULETE VERSÁTIL 1"

Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 2.550,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 385 7,47 **Total: 1.867,50**

Item: 1 Unidade: PC Marca: STILUS Modelo: 4X4

Descrição: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:METÁLICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES:4 X 4 POL

Quantidade: 250 Valor Unit.: 7,47 Total Item: 1.867,50

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 760 6,26 **Total: 939,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EMENDA Modelo: SPLIT BOLT 10MM

Descrição: CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO:SPLIT BOLT, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO ATÉ 6MM2

Quantidade: 150 Valor Unit.: 6,26 Total Item: 939,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 285 65,00 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: PA Marca: OEM Modelo: ANTICORTE

Descrição: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:MALHA EM AÇO, TAMANHO:M, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 1.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.463,00



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 017/2026

Nº Processo Administrativo: SEI 2914604.0000006225/2026-69

Nº da Ata: 44

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no dia 11/06/2026, processo administrativo nº SEI 2914604.0000006225/2026-69, RESOLVE **Registrar os Preços** da empresa CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 61.985.121/0001-24, com endereço VISCONDE DO RIO BRANCO, CEP 46430000, representada por TAINA REIS DA SILVA, Carteira de identidade nº 1646838440, inscrito no CPF nº 068.075.305-28, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção (elétricos diversos, hidráulicos, conexões, ferramentas, portas, telhas, ferragens, tintas, vergalhões e outros materiais de construção), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, seus Fundos e Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ☐ ETP, e demais anexos do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo



**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

TAINA REIS DA SILVA

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 298	38,28	Total: 3.828,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: CONDUFAST	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 35 MM², BITOLA CONDUTOR: 35 MM², QUANTIDADE FIOS: 1				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 38,28			Total Item: 3.828,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 338	18,14	Total: 1.814,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: CONDUFAST	Modelo: PRÓPRIO	



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 18,14** Total Item: 1.814,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 247	145,04	Total: 14.504,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: PRÓPRIO
---------	--------------	------------	-----------------

Descrição: CAIXA MEDIÇÃO, TIPO MEDIDOR:SAGA, PADRÃO:COELBA

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 145,04** Total Item: 14.504,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 116	5,22	Total: 522,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: BETEL	Modelo: PRÓPRIO
---------	-------------	--------------	-----------------

Descrição: CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,22** Total Item: 522,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 162	4,00	Total: 80,00
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: PC	Marca: PERLEX	Modelo: PRÓPRIO
---------	-------------	---------------	-----------------

Descrição: INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 80,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.748,00



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 017/2026

Nº Processo Administrativo: SEI 2914604.0000006225/2026-69

Nº da Ata: 45

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no dia 11/06/2026, processo administrativo n.º SEI 2914604.0000006225/2026-69, RESOLVE **Registrar os Preços** da empresa COPAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 15.207.343/0001-07, com endereço AV. JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, 71, CEP 44920000, representada por HENNIEL CESAR STRACI NORONHA, Carteira de identidade nº 1392028035, inscrito no CPF nº 023.456.665-52, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção (elétricos diversos, hidráulicos, conexões, ferramentas, portas, telhas, ferragens, tintas, vergalhões e outros materiais de construção), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, seus Fundos e Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ☐ ETP, e demais anexos do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

HENNIEL CESAR STRACI NORONHA

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 220	8,80	Total: 26.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VEDACIT	Modelo: VEDACIT	
Descrição: ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO: POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: VERDE ESCURO, APLICAÇÃO: CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICANTE, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 8,80		Total Item: 26.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 047	5,75	Total: 17.250,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	

Gerado em: 15/07/2026 18:25:56

12 de 29



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Descrição: ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL:MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VASO SANITÁRIO

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,75 Total Item: 17.250,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 493 13,65 **Total: 8.190,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: OPER Modelo: OPER

Descrição: ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO

Quantidade: 600 Valor Unit.: 13,65 Total Item: 8.190,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 606 21,99 **Total: 21.990,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: THOMPSON Modelo: THOMPSON

Descrição: ARCO SERRA, LÂMINA SERRA:10 E 12 POL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 21,99 Total Item: 21.990,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 402 25,17 **Total: 2.517,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASTRA Modelo: ASTRA

Descrição: ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA

Quantidade: 100 Valor Unit.: 25,17 Total Item: 2.517,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 888 9,49 **Total: 189,80**

Item: 1 Unidade: PC Marca: QUALITRONIX Modelo: QUALITRONIX

Descrição: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82

Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,49 Total Item: 189,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 305 10,21 **Total: 306,30**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KRONA Modelo: KRONA

Descrição: BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA:1/2 POL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO

Quantidade: 30 Valor Unit.: 10,21 Total Item: 306,30

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 099 53,52 **Total: 53.520,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CARTOM Modelo: CARTOM

Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:40, COR:PRETA

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 53,52 Total Item: 53.520,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 232 54,52 **Total: 27.260,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CARTOM Modelo: CARTOM

Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:42, COR:PRETA

Quantidade: 500 Valor Unit.: 54,52 Total Item: 27.260,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 550 56,99 **Total: 11.398,00**

MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:41, COR:PRETA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 56,99	Total Item: 11.398,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 273	Total: 14.132,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:43, COR:PRETA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 56,53	Total Item: 14.132,50	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 293	Total: 8.548,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:38, COR:PRETA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 56,99	Total Item: 8.548,50	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 725	Total: 8.548,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO:44, COR:PRETA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 56,99	Total Item: 8.548,50	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 442	Total: 13.497,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON
Descrição: CABO ELÉTRICO CONTROLE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:1, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-RÍGIDO, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 44,99	Total Item: 13.497,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 157	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: STAM	Modelo: STAM
Descrição: CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:50 MM, LARGURA:30 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 2.700,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 460	Total: 3.657,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BEGE, LARGURA:50 MM, ALTURA:20 MM, COMPRIMENTO:2,20 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,57	Total Item: 3.657,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 478	Total: 1.750,00



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI
Descrição: CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 1.750,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 653	Total: 13.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GORDINI	Modelo: GORDINI
Descrição: CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, QUANTIDADE RODA:1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA:60 L			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 134,00	Total Item: 13.400,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 997	Total: 1.072,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: REBOUÇAS	Modelo: REBOUÇAS
Descrição: CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO:4 POL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO:35 CM, BITOLA:1/2 E 3/4 POL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,72	Total Item: 1.072,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 509	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: SC	Marca: POTY	Modelo: POTY
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 6.000,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 544	Total: 1.499,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAYCO	Modelo: RAYCO
Descrição: COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:230 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,99	Total Item: 1.499,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 112	Total: 59,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, BITOLA:1/2 POL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,59	Total Item: 59,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 802	Total: 338,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:50 X 25 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,38	Total Item: 338,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 188	Total: 85,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PPR, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:50 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,71	Total Item: 85,50	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 757	Total: 88,50



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1	Unidade: UM	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 88,50
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 042	2,50	Total: 125,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 125,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 705	0,66	Total: 33,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 33,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 516	34,29	Total: 1.028,70
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:40 MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,29			Total Item: 1.028,70
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 037	1,87	Total: 93,50
Item: 1	Unidade: PC	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,87			Total Item: 93,50
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 710	3,66	Total: 183,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 X 40 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,66			Total Item: 183,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 709	3,29	Total: 493,50
Item: 1	Unidade: PC	Marca: VALEPLAST	Modelo: VALEPLAST	
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HORIZONTAL, BITOLA:50 MM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,29			Total Item: 493,50
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 677	24,03	Total: 720,90
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOMFORT	Modelo: MOMFORT	
Descrição: DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:15 CM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,03			Total Item: 720,90



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 329	15,60	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CORTAG	Modelo: CORTAG	
Descrição: DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:16 MM, APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,60			Total Item: 780,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 685	13,19	Total: 395,70
Item: 1	Unidade: PCA	Marca: CORTAG	Modelo: CORTAG	
Descrição: DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:16 MM, APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,19			Total Item: 395,70
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 764	9,17	Total: 458,50
Item: 1	Unidade: PC	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL:127/220 V				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,17			Total Item: 458,50
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 460	8,82	Total: 176,40
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL:127/220 V				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,82			Total Item: 176,40
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 327	23,98	Total: 1.199,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: GEYA	Modelo: GEYA	
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,98			Total Item: 1.199,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 260	2,19	Total: 175,20
Item: 1	Unidade: CT	Marca: SILVANA	Modelo: SILVANA	
Descrição: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, ALTURA:63 MM, LARGURA:44 MM, ESPESSURA:1,50 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS:6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS:3,20 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS:16 MM				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,19			Total Item: 175,20
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 634	29,70	Total: 1.485,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: VONDER	Modelo: VONDER	
Descrição: ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA:VARETA, FORMATO:REDONDO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO:1,30 PER, CROMO DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO:NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO:2,50 MM, COMPRIMENTO:350 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,70			Total Item: 1.485,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 645	8,89	Total: 266,70
Item: 1	Unidade: PC	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN	
Descrição: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA				



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,89			Total Item: 266,70
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 315	97,99	Total: 4.899,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	
Descrição: ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:24 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 97,99			Total Item: 4.899,50
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 487	197,45	Total: 19.745,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALUMASA	Modelo: ALUMASA	
Descrição: ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:6 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA:EPOXI, TIPO DEGRAUS:ARTICULÁVEIS, COR:ALUMÍNIO NATURAL, ALTURA:APROXIMADAMENTE 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTI-DERRAPANTES, SAPATAS BORRACHA, TRAVAMENTO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 197,45			Total Item: 19.745,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 619	6,66	Total: 666,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COMPEL	Modelo: COMPEL	
Descrição: ESCOVA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, DIÂMETRO FIO:40 MM, QUANTIDADE FIOS AÇO:15 X 3 (FILEIRAS), APLICAÇÃO:SOLDA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,66			Total Item: 666,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 450	11,93	Total: 1.789,50
Item: 1	Unidade: PC	Marca: OZ	Modelo: OZ	
Descrição: ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,93			Total Item: 1.789,50
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 865	3,55	Total: 106,50
Item: 1	Unidade: PCA	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN	
Descrição: ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, BITOLA:1 1/2 POL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,55			Total Item: 106,50
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 100	29,39	Total: 1.469,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Descrição: ESQUADRO, TIPO:FIXO, MATERIAL RÉGUA:AÇO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO RÉGUA:8 POL, TIPO GRADUAÇÃO:DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO:DECIMAL E INGLÊS, ESCALA GRADUAÇÃO:0,50 MM E 1/64", APLICAÇÃO:CARPINTARIA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,39			Total Item: 1.469,50
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 019	34,99	Total: 1.749,50
Item: 1	Unidade: PC	Marca: BARTOFIL	Modelo: BARTOFIL	
Descrição: FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:10 POL, TIPO:PARA MATO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,99			Total Item: 1.749,50
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 638	65,00	Total: 3.250,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: STORGE	Modelo: STORGE	



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Descrição: FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT

Quantidade: 50 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 3.250,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 752 170,83 **Total: 8.541,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA

Descrição: FERRAMENTA, PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA, TIPO: MACHADO E PICARETA, MATERIAL: AÇO, CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO: 1,0M

Quantidade: 50 Valor Unit.: 170,83 Total Item: 8.541,50

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 896 3.600,00 **Total: 180.000,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: ACQUAMAIS Modelo: ACQUAMAIS

Descrição: FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO: 1.000 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETENÇÃO IODO, LIMO, GRÃOS DE AREIA E RESÍDUOS DE

Quantidade: 50 Valor Unit.: 3.600,00 Total Item: 180.000,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 275 9,79 **Total: 489,50**

Item: 1 Unidade: RL Marca: BARTOFIL Modelo: BARTOFIL

Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO

Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,79 Total Item: 489,50

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 783 9,79 **Total: 293,70**

Item: 1 Unidade: TB Marca: BARTOFIL Modelo: BARTOFIL

Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 33 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO

Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,79 Total Item: 293,70

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 182 5,34 **Total: 160,20**

Item: 1 Unidade: PC Marca: BARTOFIL Modelo: BARTOFIL

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM

Quantidade: 30 Valor Unit.: 5,34 Total Item: 160,20

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 106 25,84 **Total: 387,60**

Item: 1 Unidade: PC Marca: OLIVO Modelo: OLIVO

Descrição: HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 240 MM

Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,84 Total Item: 387,60

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 331 211,75 **Total: 4.235,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: LIDER ALUMINIO Modelo: LIDER ALUMINIO

Descrição: JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS BÁSCULAS E UM VIDRO FIXO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 211,75 Total Item: 4.235,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 041 146,99 **Total: 2.939,80**



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Item: 1	Unidade: MT	Marca: GERDAU/ISOBAHIA	Modelo: GERDAU/ISOBAHIA
Descrição: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS (POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 146,99	Total Item: 2.939,80	
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 717	Total: 2.939,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU/ISOBAHIA	Modelo: GERDAU/ISOBAHIA
Descrição: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS (POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 146,99	Total Item: 2.939,80	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 082	Total: 75,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GADAN	Modelo: GADAN
Descrição: LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO:12 POL, LARGURA:1/2 POL, QUANTIDADE DENTES:14 DENTES POR POLEGADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,79	Total Item: 75,80	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 516	Total: 183,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: STARRET	Modelo: STARRET
Descrição: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL:AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES:32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:300 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,15	Total Item: 183,00	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 188	Total: 484,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: K&F	Modelo: K&F
Descrição: LIMA MANUAL, TIPO:BASTARDA, FORMATO:MEIA-CANA, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICADO DUPLO E CABO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,20	Total Item: 484,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 388	Total: 48,80
Item: 1	Unidade: FL	Marca: CARBORUNDUM	Modelo: CARBORUNDUM
Descrição: LIXA, MATERIAL:ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:CINTA, TIPO GRÃO:40, COMPRIMENTO:100 MM, LARGURA:75 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44	Total Item: 48,80	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 523	Total: 388,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BARTOFIL	Modelo: BARTOFIL
Descrição: LUMINÁRIA, TIPO:TARTARUGA, FORMATO:OVAL, TIPO LÂMPADA:LED, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:15 W, FLUXO LUMINOSO:1.200 LM, TEMPERATURA DE COR:6.000 K			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,90	Total Item: 388,50	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 163	Total: 209,10
Item: 1	Unidade: und	Marca: VOLK	Modelo: VOLK
Descrição: LUVA PVC, TAMANHO:46 CM, TAMANHO PUNHO:CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORRO, ÁSPERA, COR:VERDE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,91	Total Item: 209,10	



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 858	9,67	Total: 193,40
Item: 1	Unidade: PA	Marca: SANRO	Modelo: SANRO	
Descrição: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:8,00, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL, FORMA:ANATÔMICA, MODELO:CANO SUPER LONGO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,67			Total Item: 193,40
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 460	11,98	Total: 239,60
Item: 1	Unidade: MT	Marca: GRAFENOFLEX	Modelo: GRAFENOFLEX	
Descrição: MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO:3/4 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENGATE ROSQUEADOR, USO:JARDINAGEM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,98			Total Item: 239,60
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 599	78,70	Total: 1.574,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN	
Descrição: MANGUEIRA SUCÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO LARANJA, TIPO:ESPIRALADA, APLICAÇÃO:BOMBAS DE SUCÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, 50 M COMPRIMENTO, 4 MM -				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 78,70			Total Item: 1.574,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 694	63,20	Total: 1.264,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TENACE	Modelo: TENACE	
Descrição: MARRETA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:3 KG, TIPO:OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 63,20			Total Item: 1.264,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 019	115,13	Total: 2.302,60
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TENACE	Modelo: TENACE	
Descrição: MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:5.000 G				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 115,13			Total Item: 2.302,60
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 327	2,42	Total: 48,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROTECT QUALITY	Modelo: PROTECT QUALITY	
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO:ÚNICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,42			Total Item: 48,40
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 737	10,93	Total: 327,90
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO:TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,93			Total Item: 327,90
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 873	33,60	Total: 672,00
Item: 1	Unidade: LTA	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX	
Descrição: MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO:COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA				



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,60			Total Item: 672,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 898	23,71	Total: 711,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Descrição: MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:550 MM, LARGURA:380 MM, ALTURA:140 MM, APLICAÇÃO:MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,71			Total Item: 711,30
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 783	58,03	Total: 870,45
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIGIMESS	Modelo: DIGIMESS	
Descrição: NÍVEL DE PRECISÃO, TIPO:BOLHA, LINEAR, TIPO DE NIVELAMENTO:MÁQUINAS DE PRECISÃO, SUPERFÍCIES PLANIFICADAS, DIMENSÕES:200 MM, EXATIDÃO:0,01 MM/MIN, SENSIBILIDADE:0,02 MM/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE PARA AJUSTE DE ZERAGEM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 58,03			Total Item: 870,45
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 492	4,75	Total: 47,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARBOGRAFITE	Modelo: CARBOGRAFITE	
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, COR LENTE:TRANSPARENTE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 47,50
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 352	33,73	Total: 404,76
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	
Descrição: PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:DE BICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MADEIRA EM Y				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 33,73			Total Item: 404,76
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 322	2,74	Total: 21,92
Item: 1	Unidade: PC	Marca: VEGA	Modelo: VEGA	
Descrição: PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2,74			Total Item: 21,92
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 657	0,33	Total: 16,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JOMARCA	Modelo: JOMARCA	
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO:4,20, COMPRIMENTO:32 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,33			Total Item: 16,50
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 023	0,15	Total: 1,80
Item: 1	Unidade: PC	Marca: JOMARCA	Modelo: JOMARCA	
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CEMENTADO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:4,5 MM, COMPRIMENTO:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO:CARPINTARIA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 1,80
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 068	49,20	Total: 1.230,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAO JORGE	Modelo: SAO JORGE	
Descrição: PENEIRA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL BORDA:MADEIRA, FORMATO:REDONDO, TIPO MALHA:FINA, DIÂMETRO:55 CM, APLICAÇÃO:AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO				



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 25		Valor Unit.: 49,20		Total Item: 1.230,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 762	77,85	Total: 389,25
Item: 1	Unidade: CH	Marca: PSP MADEIRAS	Modelo: PSP MADEIRAS	
Descrição: PLACA COMPENSADO, TIPO:COMUM, ACABAMENTO EXTERNO:RESINADO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,10 M, ESPESSURA:17 MM				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 77,85			Total Item: 389,25
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 139	29,39	Total: 734,75
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GALVANI	Modelo: GALVANI	
Descrição: PONTEIRO, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:35 CM, DIÂMETRO:2 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, PESO:500 G				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 29,39			Total Item: 734,75
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 436	293,99	Total: 2.939,90
Item: 1	Unidade: FL	Marca: PORTAS CAPIXABA	Modelo: PORTAS CAPIXABA	
Descrição: PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, LARGURA:82 CM, ESPESSURA:3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 293,99			Total Item: 2.939,90
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 925	636,99	Total: 12.739,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PORTAS CAPIXABA	Modelo: PORTAS CAPIXABA	
Descrição: PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, LARGURA:0,80 M, ESPESSURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 636,99			Total Item: 12.739,80
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 496	752,92	Total: 15.058,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PORTAS CAPIXABA	Modelo: PORTAS CAPIXABA	
Descrição: PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, LARGURA:0,90 M, ESPESSURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL:MADEIRA, ALTURA:2,10 M				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 752,92			Total Item: 15.058,40
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 224	14,80	Total: 222,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO TEMPERADO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:15 X 15				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 14,80			Total Item: 222,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 888	15,12	Total: 226,80
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:19 X 39				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,12			Total Item: 226,80
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 434	147,01	Total: 2.940,20
Item: 1	Unidade: UND	Marca: OYTRON	Modelo: OYTRON	



MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA

Descrição: PROJETO ILUMINAÇÃO, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO LENTE:PLANO, TIPO LENTE:TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS:EDSON - 40 MM, TIPO LÂMPADA:500, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA:220 VCA, POTÊNCIA LÂMPADA:400 WATT, TIPO PROJETO:ELIPSOIDAL, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 147,01** Total Item: 2.940,20

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 419 115,00 **Total: 1.150,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: OYTRON Modelo: OYTRON

Descrição: PROJETO ILUMINAÇÃO, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, FORMATO LENTE:PLANO, TIPO LENTE:TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS:EDSON - 40 MM, TIPO LÂMPADA:500, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA:220 VCA, POTÊNCIA LÂMPADA:250 WATT, TIPO PROJETO:ELIPSOIDAL, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 1.150,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 608 29,00 **Total: 435,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo: RAMADA

Descrição: PRUMO, MATERIAL:LATÃO, TAMANHO:8,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO:VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 435,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 179 47,32 **Total: 2.366,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: ILUMI Modelo: ILUMI

Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:6, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 47,32** Total Item: 2.366,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 119 313,59 **Total: 3.763,08**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ILUMI Modelo: ILUMI

Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:32, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 313,59** Total Item: 3.763,08

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 458 12,65 **Total: 126,50**

Item: 1 Unidade: PC Marca: REBOUCAS Modelo: REBOUCAS

Descrição: RALO SIFONADO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:QUADRADO, COMPRIMENTO:100 MM, LARGURA:100 MM, ALTURA:53 MM, BITOLA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GRELHA PLÁSTICA PVC

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 12,65** Total Item: 126,50

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 925 5,87 **Total: 70,44**

Item: 1 Unidade: PC Marca: VICAP Modelo: VICAP

Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PPR, BITOLA:25MM, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5,87** Total Item: 70,44

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 962 23,32 **Total: 279,84**

Item: 1 Unidade: PC Marca: VICAP Modelo: VICAP

Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 12	Valor Unit.: 23,32			Total Item: 279,84
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 457	19,73	Total: 236,76
Item: 1	Unidade: PC	Marca: HERC	Modelo: HERC	
Descrição: REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:20 MM, TIPO:SOLDAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 19,73			Total Item: 236,76
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 005	23,00	Total: 115,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRATIK	Modelo: PRATIK	
Descrição: RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,50 M				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 115,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 007	15,99	Total: 159,90
Item: 1	Unidade: PC	Marca: QUALITRONIX	Modelo: QUALITRONIX	
Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FOTOELÉTRICO, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM C/ SUPORTE, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 159,90
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 639	50,64	Total: 506,40
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX	
Descrição: REMOVEDOR, TIPO:SOLVENTE COM SUBSTÂNCIAS ATIVANTES, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES BORRACHA/METAIS/COUROS/CONCRETO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,64			Total Item: 506,40
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 418	14,98	Total: 374,50
Item: 1	Unidade: PCA	Marca: COMPEL	Modelo: COMPEL	
Descrição: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO:23 CM				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 14,98			Total Item: 374,50
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 942	36,51	Total: 182,55
Item: 1	Unidade: BDE	Marca: SBRAS	Modelo: SBRAS	
Descrição: SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR:BRANCA, ACABAMENTO:FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,51			Total Item: 182,55
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 733	587,99	Total: 7.055,88
Item: 1	Unidade: PCA	Marca: KANIT	Modelo: KANIT	
Descrição: SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA:1.400 W, DIÂMETRO DISCO:180 MM, ROTAÇÃO:5.000 RPM, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, PROFUNDIDADE CORTE 60MM, TIPO:CIRCULAR				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 587,99			Total Item: 7.055,88
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 570	41,99	Total: 629,85
Item: 1	Unidade: PC	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	
Descrição: SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:REDONDO, COMPRIMENTO LÂMINA:21 POL, APLICAÇÃO:JARDINAGEM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 41,99			Total Item: 629,85



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 536	11,75	Total: 587,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN	
Descrição: SIFÃO, MATERIAL:CLORETO POLIVINILA, COR:BRANCA, TIPO:HORIZONTAL, TIPO CORPO:FLEXÍVEL, TIPO HASTE:ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA:50 MM, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,75			Total Item: 587,50
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 908	143,89	Total: 1.438,90
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 143,89			Total Item: 1.438,90
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 282	114,13	Total: 5.706,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO CA-60, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:2 M, ALTURA:3 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 114,13			Total Item: 5.706,50
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 573	56,49	Total: 564,90
Item: 1	Unidade: PC	Marca: INFIBRA	Modelo: INFIBRA	
Descrição: TELHA, MATERIAL:FIBROCEMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:2130 MM, LARGURA:1100 MM, ESPESSURA:8 MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,49			Total Item: 564,90
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 013	37,74	Total: 377,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SPARTA	Modelo: SPARTA	
Descrição: TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GUILHOTINA DE MOLA, FORMATO:BICO DE GAVIÃO, COMPRIMENTO LÂMINA:30 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,74			Total Item: 377,40
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 837	1,24	Total: 12,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAO JOSE	Modelo: SAO JOSE	
Descrição: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:8 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,24			Total Item: 12,40
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 688	16,39	Total: 163,90
Item: 1	Unidade: LTA	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR	
Descrição: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, COR:BRANCA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,39			Total Item: 163,90
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 396	84,18	Total: 841,80
Item: 1	Unidade: LTA	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR	
Descrição: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL				



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 10	Valor Unit.: 84,18			Total Item: 841,80
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 423	79,41	Total: 794,10
Item: 1	Unidade: LTA	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR	
Descrição: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:BRANCO GELO, MATERIAL:A BASE DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO SINTÉTICO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,41			Total Item: 794,10
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 493	79,41	Total: 794,10
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: HIDRACOR	Modelo: HIDRACOR	
Descrição: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,41			Total Item: 794,10
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 120	20,00	Total: 100,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	
Descrição: TOMADA, MODELO:UNIVERSAL 2P+T, TIPO:MODULAR, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 MÓDULOS 2X4, 3 TOMADAS 2P+T UNIVERSAIS, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFERÊNCIA:IRIEL TALARI, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 100,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 624	11,75	Total: 58,75
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	
Descrição: TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,75			Total Item: 58,75
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 384	30,32	Total: 303,20
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCHEZAN	Modelo: MARCHEZAN	
Descrição: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:ESFERA, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, APLICAÇÃO:JARDIM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 30,32			Total Item: 303,20
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 725	26,99	Total: 404,85
Item: 1	Unidade: PC	Marca: HERC	Modelo: HERC	
Descrição: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO, COR:BRANCA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 26,99			Total Item: 404,85
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 519	53,13	Total: 796,95
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	
Descrição: TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:ARMADOR, TIPO ACABAMENTO:PLASTIFICADO, TAMANHO:14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, COMPRIMENTO:MÍNIMO 350 MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,13			Total Item: 796,95
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 363	15,03	Total: 150,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Descrição: TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA

Quantidade: 10 Valor Unit.: 15,03 Total Item: 150,30

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 236 159,06 **Total: 1.590,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACO CEARENCE Modelo: ACO CEARENCE

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:2 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

Quantidade: 10 Valor Unit.: 159,06 Total Item: 1.590,60

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 710 53,42 **Total: 534,20**

Item: 1 Unidade: BR Marca: KEP Modelo: KEP

Descrição: TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:150 MM, TIPO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:ESGOTO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 53,42 Total Item: 534,20

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 260 69,73 **Total: 697,30**

Item: 1 Unidade: BR Marca: KEP Modelo: KEP

Descrição: TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:100 MM, APLICAÇÃO:ESGOTO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 69,73 Total Item: 697,30

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 598 12,86 **Total: 128,60**

Item: 1 Unidade: BR Marca: KEP Modelo: KEP

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:3 M

Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,86 Total Item: 128,60

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 717 33,47 **Total: 334,70**

Item: 1 Unidade: BR Marca: KEP Modelo: KEP

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:3 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,47 Total Item: 334,70

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 559 179,91 **Total: 2.698,65**

Item: 1 Unidade: PC Marca: LUZARTE Modelo: LUZARTE

Descrição: VASO SANITÁRIO, MATERIAL:LOUÇA, COR:BRANCA, TIPO:CONVENCIONAL

Quantidade: 15 Valor Unit.: 179,91 Total Item: 2.698,65

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 755 16,03 **Total: 160,30**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COMPEL Modelo: COMPEL

Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAÇA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 16,03 Total Item: 160,30

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 441 27,15 **Total: 1.357,50**

Item: 1 Unidade: PC Marca: FAMASTIL Modelo: FAMASTIL

Descrição: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 50		Valor Unit.: 27,15		Total Item: 1.357,50
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 605	32,15	Total: 321,50
Item: 1	Unidade: PC	Marca: MICROTEK	Modelo: MICROTEK	
Descrição: VELA DE FILTRO, MATERIAL:CARVÃO ATIVADO, COMPRIMENTO:134 MM, DIÂMETRO:69 MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 32,15			Total Item: 321,50
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 819	53,66	Total: 1.609,80
Item: 1	Unidade: BR	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, BITOLA:5/16 POL, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 53,66			Total Item: 1.609,80
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 035	84,04	Total: 1.680,80
Item: 1	Unidade: BR	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:12,5 MM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 84,04			Total Item: 1.680,80
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 348	50,20	Total: 502,00
Item: 1	Unidade: BR	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:AÇO, TIPO:CA-50, BITOLA:3/8 POL, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,20			Total Item: 502,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 574.402,93				



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 015/2026

Nº Processo Administrativo: SEI 2914604.0000005460/2026-13

Nº da Ata: 40

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026, publicada no dia 11/06/2026, processo administrativo nº SEI 2914604.0000005460/2026-13, **RESOLVE Registrar os Preços** da empresa COSTA MENDONÇA DERIV. DE PETROLEO LTDA., CNPJ nº 19.584.110/0001-76, com endereço AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 275, CEP 44900000, representada por AIRTON COSTA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 46387510, inscrito no CPF nº 025.791.545-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (diesel S10, etanol hidratado e gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas que compõem a estrutura operacional da Administração Pública Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo deste Edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

AIRTON COSTA DOS SANTOS

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 873	8,26	Total: 5.726.736,00
Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Diesel para motores e uso automotivo tipo S10, conforme especificações ANP				
Quantidade: 720.000		Valor Unit.: 7,9538		Total Item: 5.726.736,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 797	5,13	Total: 220.284,00
Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Etanol para motores de uso automotivo, conforme especificações ANP				



MUNICIPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

Quantidade: 45.000		Valor Unit.: 4,8952		Total Item: 220.284,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 861	7,35	Total: 4.108.080,00
Item: 1	Unidade: Litros	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Gasolina para motores de uso automotivo tipo comum, conforme especificações ANP				
Quantidade: 600.000		Valor Unit.: 6,8468		Total Item: 4.108.080,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.055.100,00				



MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º do Processo: 10/2026

N.º Processo Administrativo: SEI 2914604.0000003579/2026-51

N.º da Ata: 39

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de IRECÊ-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2026, publicada no dia 12/05/2026, processo administrativo n.º SEI 2914604.0000003579/2026-51, RESOLVE **Registrar os Preços** da empresa SONG FARDAMENTOS, CNPJ nº 00.064.332/0001-30, com endereço RUA MELOQUIADES MOITINHO, CEP 44860043, representada por RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO, Carteira de identidade nº 0173836097, inscrito no CPF nº 360.172.995-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais têxteis, fardamentos e itens esportivos, destinados à realização de eventos institucionais, projetos institucionais, atividades culturais, esportivas e atendimento às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar** ☐ ETP, Termo de Referência ☐ TR e demais **anexo do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo



**MUNICÍPIO DE IRECÊ
IRECÊ-BA**

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
- 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Irecê.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.9 ao 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3,



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando



**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irecê/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO

IRECÊ, 15 de julho de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 617	573.998,00	Total: 573.998,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO - Confeccionada em tecido sintético meia malha dry fit 100% poliéster ou composição mínima de 65% poliéster + 35% viscose, gola careca, manga curta, com personalização por sublimação ou serigrafia policromática frente e costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG. Cores a definir.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 18,46		Total Item: 110.760,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	





**MUNICÍPIO DE IRECE
IRECÊ-BA**

Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA PV - Confeccionada em malha fria, composição mínima de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 165g/m², gola careca, manga curta, com aplicação de silk screen ou sublimação. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 18,46** Total Item: 73.840,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1 - Confeccionada em malha 100% algodão penteado fio 30.1, gramatura mínima de 160g/m², gola careca, manga curta, com impressão de logomarca em serigrafia ou sublimação frente e costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 16,22** Total Item: 48.660,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CAMISA ESPORTIVA DRY-FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - Confeccionada em tecido 100% poliéster com tecnologia Dry Fit, leve, ventilado e de rápida secagem, gramatura mínima de 140g/m², gola careca, manga curta, com personalização por sublimação digital total frente, costas e mangas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 16,22** Total Item: 129.760,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CAMISA TIPO POLO EM MALHA PIQUET - Confeccionada em malha piquet com composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão (ou 100% algodão penteado), gramatura mínima de 180-200g/m², gola polo estruturada, mangas curtas, fechamento com 3 botões, bordado ou personalização no peito esquerdo conforme solicitação da Administração. Tamanhos: P, M, G e GG.

Quantidade: 6.500 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 161.850,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CAMISA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50+ - Confeccionada em tecido 100% poliéster (ou composição 90% poliéster + 10% elastano), gramatura mínima de 140-165g/m², proteção solar FPS 50+ permanente, gola careca, modelo unissex, com personalização. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 28,10** Total Item: 22.480,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO KIT: CAMISA + SHORT DRY-FIT - Kit composto por 1 camisa e 1 short, ambos em tecido Dry Fit 100% poliéster, com sublimação total frente, costas e mangas. Short com cós elástico e cordão interno. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 32,08** Total Item: 19.248,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA JOGOS - Colete esportivo bicolor, tipo regata ou dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster com elastano nas laterais, leve e respirável, com numeração nas costas e aplicação de logomarcas por sublimação. Tamanhos: PP, P, M, G e GG

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 7.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 573.998,00



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031201/2026.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRECÊ - FMAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 18.918.319/0001-66, vinculado ao Município de Irecê - Estado da Bahia, CNPJ 13.715.891/0001-04, com sede na Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA., no uso de suas atribuições e nos termos do **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço – SRP Nº 03/2026**, e nos termos do Cancelamento/Rescisão da Ata de Registro de Preço Nº 013/2026, advinda do Pregão Eletrônico 003/2026, Processo Administrativo: PA031201/2026, firmada com a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para compor o kit de enxoval natalidade, para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Irecê – FMAS, em quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, e nos termos do §2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, é o presente para **NOTIFICAR** as empresas remanescentes dos Lotes 02 e 03, pela ordem de classificação (1ª e 2ª colocada), na forma abaixo, para no prazo de 03 (três) dias úteis contados desta publicação, manifestar a intenção de celebração de Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) para os respectivos lotes, nas condições proposta pelo licitante vencedor (**Lote 02 R\$ 8.850,00; Lote 03 R\$ 5.658,00**). As empresas remanescentes dos respectivos lotes convocadas são:

LOTE 02:

1ª Colocada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ 51.689.269/0001-68

2ª Colocada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33

LOTE 03:

1ª Colocada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33

2ª Colocada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ 51.689.269/0001-68

No mesmo prazo concedido (três dias úteis), as empresas poderão manifestar sua concordância em pactuar Ata(s) de Registro(s) de Preço(s), na forma dos incisos I e II do §4º do art. 90 da Lei 14.133/2021, isto é, apresentar contraproposta (inciso I citado), ou celebrar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes.

Juntamente com a manifestação a(s) convocada(s), deverão apresentar Proposta de Preços Realinhadas conforme proposta (aceitação dos valores da anterior contratada ou de sua proposta, conforme o caso), acompanhada da documentação de Habilitação exigida no certame, de forma atualizada.

Registra-se que a preferência é dada pela ordem de classificação e, entretanto, será contratada a 2ª colocada quando a 1ª não se manifestar em nenhuma das hipóteses citadas nesta convocação ou quando a 2ª colocada se manifestar em situação mais favorável que a 1ª colocada em quaisquer das situações apresentadas.

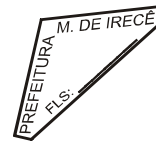
A manifestação poderá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura de Irecê no horário comercial no prazo concedido a contar da publicação desta convocação, bem



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

como através do e-mail recepregao@gmail.com, que neste caso terá o prazo até às 23:59hs do último dia útil do prazo. Quaisquer envio/protocolo fora do prazo não serão considerados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na jurisprudência pátria. Objetivando o conhecimento das convocadas, serão encaminhados nos e-mails cadastrados a presente convocação. Irecê – BA., 15 de julho de 2026. Enilson Lázaro Vieira – Agente de Contratação.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070305/2024
- PRAZO -
Processo Administrativo nº 0061606/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070305/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa NEI SPORTS LTDA - CNPJ nº 09.405.046/0001-65. OBJETO aquisições de materiais esportivos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. PRAZO 12 (DOZE) meses, a partir da data de 02 de julho de 2026. Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2023. Irecê/BA, 02 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br**TERMO DE APOSTILAMENTO/ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA071108/2025.**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE IRECE com sede no RUA LAFAYETE COUTINHO, SN (ANTIGO FORUM), na cidade de Irecê – BA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) MURILO FRANCA PAIVA SILVA, considerando os Termos da ATA REGISTRO DE PREÇOS 15/2026, advinda do PE SRP Nº 18/2025, processo administrativo n.º PA071108/2025, firmada com a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 17.406.286/0001-02, com endereço AVENIDA 2 DE AGOSTO, CEP 44868092, representada por CATIA ERICA COSTA MARTINS, inscrito no CPF nº 880.157.265-49, promovem a errata nos termos que segue:

1. DAS CORREÇÕES:Onde se lê:

*“8.4.1. Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.*

*8.4.2. Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ao **Erro! Fonte de referência não encontrada.**..1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.*

[...]”

*“8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ao **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).*

*8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida*



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.”

LEIA-SE:

“8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.6 ao 8.1.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.10 ao 8.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

[...]”

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4 ao 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021”

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.”

2. RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalterados demais termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026** não corrigidos/alterados no presente termo.

Irecê – BA., 07 de julho de 2026.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

CATIA ERICA COSTA MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0056/2026
Processo Administrativo nº. 2914604.0000003977/2026-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 0056/2026, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JACB MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.762.441/0001-91. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 0056/2026, referente a prestação de serviços médicos em consulta medica em atenção especializada – médico ginecologista e obstetra e exames diversos para atender às demandas do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Devendo o presente Extrato ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 13 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0142/2026
Processo Administrativo nº. 2914604.0000004629/2026-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 0142/2026, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A G V MAGALHAES LTDA, CNPJ sob o nº 52.768.400/0001-45. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 0142/2026, referente a prestação de serviços atividade do cirurgião dentista, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Devendo o presente Extrato ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 13 de Julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010307/2025
Processo Administrativo Nº 2914604.0000006772/2026-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 010307/2025, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 010307/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA EM NUVEM, INCLUINDO LICENÇAS DE PABX, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS E URA, POR MEIO DA SOLUÇÃO VIVO VOZ NEGÓCIO PARA O FUNDO DE SAÚDE. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2026 até 03/07/2027. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 0098/2025. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente extrato ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 01 de Julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010603/2024
Processo Administrativo Nº 2914604.0000006453/2026-39

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 010603/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e ALDEINA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 010603/2024, referente a Locação de um Imóvel situado na Rua Santo Andre, 119, Coopirece, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento do Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher - NEAM de Irecê-Ba. Prazo: 07 (Sete) meses, contados a partir de 06/07/2026 até 06/02/2027. Origem: INEXIGIBILIDADE nº 015/2024. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente extrato ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 06 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030205/2023
Processo Administrativo Nº 2914604.000006453/2026-39

QUINTO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 030205/2023, que entre si firmam o Município de Irecê/Ba e FRANCINETE FERREIRA NEIVA MATOS, CPF nº 455.883.685-68. Objeto: Locação de um Imóvel situado à Rua São Camilo, 29, Coopirecê, Irecê, Ba, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Mulher - CRM do Município de Irecê/Ba. Prazo: 07 (sete) meses, contados a partir de 02/07/2026. Origem: Dispensa de Licitação nº 0124/2023. Devendo o presente Extrato será publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2026
Processo Administrativo Nº 2914604.0000006105/2026-61

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 0007/2026, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e IVANILTON MANOEL DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 0007/2026, referente a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. ANGELO DOURADO, 770, CENTRO, IRECÊ, BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, PARA ACOLHER A FAMÍLIA DO SR. ROBEVALDO SERRA ALCÂNTARA, QUE SE ENCONTRA NA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA. **Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir de 09/07/2026 até 09/01/2027. **Origem:** CHAMAMENTO PÚBLICO nº 024/2025. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente extrato ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 08 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012107/2025
Processo Administrativo Nº 2914604.0000007265/2026-28

SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 012107/2025, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO FRANCISCO, 165, CENTRO, IRECÊ-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir de 21/07/2026 até 21/01/2027. **Origem:** Inexigibilidade nº 062/2025. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 14 de julho de 2026.



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007043/2026-13

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Termo de Adesão Nº 019/2026

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 001/2026, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): MCOBREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E NILTON LOULA DOURADO SEGUNDO ME, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), RESPECTIVAMENTE. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007043/2026-13

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 001/2026, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) MCOBREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E NILTON LOULA DOURADO SEGUNDO ME, RESPECTIVAMENTE no(s) valor(es) total(is) estimado(s) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), RESPECTIVAMENTE. Irecê/BA – BA, 06 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007043/2026-13

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 0478/2026; 0479/2026; , RESPECTIVAMENTE. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): MCOBREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E NILTON LOULA DOURADO SEGUNDO ME, RESPECTIVAMENTE, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 20 de janeiro de 2027, a partir de 06 de julho de 2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 06 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007043/2026-13

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Termo de Adesão Nº 019/2026

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 0478/2026; 0479/2026, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada (S): MCOBREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E NILTON LOULA DOURADO SEGUNDO ME. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: até 20 de janeiro de 2027, a partir de 06 de julho de 2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 06 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007419/2026-81

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Termo de Adesão Nº 020/2026

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 001/2026, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): MARQUES ABADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; J H MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), RESPECTIVAMENTE. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 09 de julho de 2026.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007419/2026-81

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 001/2026, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) MARQUES ABADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; J H MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA, RESPECTIVAMENTE no(s) valor(es) total(is) estimado(s) R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), RESPECTIVAMENTE. Irecê/BA – BA, 13 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007419/2026-81

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 0486/2026; 0487/2026; 0488/2026, RESPECTIVAMENTE. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): MARQUES ABADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; J H MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA, RESPECTIVAMENTE, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 20 de janeiro de 2027, a partir de 13 de julho de 2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 13 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2914604.0000007419/2026-81

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Termo de Adesão Nº 020/2026

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 0486/2026; 0487/2026; 0488/2026, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada (S): MARQUES ABADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; J H MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: até 20 de janeiro de 2027, a partir de 13 de julho de 2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 13 de julho de 2026. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 004/2026
Processo Administrativo nº. 2914604.0000007261/2026-40
Contrato nº 021301/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA(o): ANTONIO CARNEIRO DOURADO

CPF/CNPJ: 236.612.085-00

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13/01/2026.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 13/01/2027.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 08 de julho de 2026.

RESUMO DO OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Paraguaçu nº 30, Recanto das Árvores, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento da base de apoio da CAESA do Município de Irecê-BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 08 de julho de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE - Ed 2887.pdf
Ano/Edição: ANO XV - Nº 2887

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 15/07/2026 20:03:14 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

5AF5-5A14-4F30-0B08-DA61

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

e1656cdf038d530feded9b986f8609d455bd4359a0ed1270fcf0c14780213795

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

